



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 (SRP)

PROCESSO(S) PRINCIPAL(IS) N° 118.684/2025

ID CIDADES TCE-ES: 2025.078E0700001.01.0010

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Governador Lindenberg – ES, com sede na Rua Adelino Lubiana, 142, Centro, Governador Lindenberg - ES, por intermédio do Pregoeiro Municipal, que abaixo subscrevem designado pelo Decreto nº 7.103/2024, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do TIPO MENOR PREÇO POR (LOTE), conforme descrito neste edital e seus anexos nos termos deste instrumento.

II - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A presente Licitação reger-se-á pelas condições gerais e especiais constantes da **Lei n.º 14.133**, de 01 de abril de 2021, consolidada.

- **PROCESSOS (SECRETARIAS) PARTICIPANTES: 118.684/2025;**
- **Secretaria Municipal de Educação;**
- **Secretaria Municipal de Administração;**
- **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente;**
- **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura;**
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;**
- **Secretaria Municipal de Agricultura.**

III – DO OBJETO, DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO, DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DA EXCLUSIVIDADE.

3.1. DO OBJETO: O presente PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, utensílios de cozinha em geral e outros, em atendimento as Secretarias Municipais de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Educação, Administração e demais secretarias da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

3.2. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO: Os requisitos de contratação referente o objeto desta licitação deverá estar em conformidade com o item 05 do termo de referência anexo a este edital.

3.3. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o item 07 do termo de referência anexo a este edital.

3.4. DA EXCLUSIVIDADE: Todos os lotes cujo valor total dos mesmos for R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou inferior são EXCLUSIVOS para participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e Micro Empreendedor Individual, conforme prevê art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Art. 60 da Lei Complementar 701/2013.

IV – DATAS, LOCAL E HORA DA SESSÃO

4.1. Limite para acolhimento das propostas: **Dia 09/10/2025 as 11:59 Horas.**

4.2. Abertura da sessão de disputa de preços: **Dia 09/10/2025 as 12:00 Horas.**

4.3. Local da Sessão Pública: **no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, sistema “Licitações”, da Licitanet.**

V – PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no certame implica na total e irrestrita submissão dos proponentes a todas às condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

5.2. Somente poderão participar deste PREGÃO, as licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, e que estejam previamente credenciadas no sistema “Licitações”, da LICITANET, independente de transcrição e que desenvolvam as atividades conforme objeto desta licitação.¹

5.3. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.3.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração

¹ "Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório". (TCU, Acórdão 1201/2020 Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Pública municipal, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

5.3.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, em face da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

5.3.3. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

5.3.3.1. As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial deverão apresentar como condicionante de sua habilitação, sentença homologatória do plano de recuperação judicial e/ou Certificação judicial de que está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração pública.

5.3.4. Estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.6. Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações;

5.3.7. Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.4. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este edital na data, no horário e no endereço eletrônico indicado acima. A PMGL-ES não se responsabilizará por eventual desconexão dos **LICITANTES** ao referido SISTEMA.

5.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente (inclusive o horário), independentemente de nova comunicação.

5.6. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às sanções cabíveis.

5.7. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado pela LICITANET (provedor do sistema).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

5.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até sua efetiva homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos ou mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema ou de sua desconexão.

VI – CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

6.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores;

6.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

6.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.6. Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

7.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Nesta etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.

7.6. A PROPOSTA deverá conter as informações indicadas abaixo:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para o lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para cada lote, com exibição do valor unitário e total referente os itens de cada lote com até duas casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, podendo as licitantes elaborarem suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do Sistema LICITANET (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada ao Pregoeiro a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.8. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.9. A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.

7.10. Os documentos remetidos por meio do sistema da Licitanet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

7.10.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações no endereço: Rua Adelino Lubiana, nº 142, Centro, Governador Lindenberg – ES, CEP 29.720-000.

**VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E
FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.1.1 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.1.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

8.2 Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.3 A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes, sendo que somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.4 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

8.5 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.6 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.7.1 Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

8.8 Classificadas as propostas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.9 Aberta a etapa competitiva, no ambiente eletrônico da sala de disputa, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos.

8.9.1 Os lances para os lotes com mais de um item serão feitos de forma global.

8.10 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.11 A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.

8.12 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do (s) ofertante(s).

8.13 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

8.14 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser os estipulados neste **edital** e/ou **na plataforma eletrônica** utilizada para realização do Pregão.

8.14.1 Os lances subsequentes, bem como os valores iniciais devem ser cotados em 02 (duas) casas decimais.

8.15 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.16 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.17 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.18 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.19 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.20 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.22 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances sem prejuízo dos atos realizados.

8.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

8.24 O Critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.26 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando a licitação não for exclusiva para as mesmas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.27 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.28 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.29 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.30 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.31 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

8.32 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta, prevista no item 8.34.

8.35 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.34, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

8.36 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

8.37 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico de divulgação <https://www.licitanet.com.br/>.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances e o exame da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, exequibilidade e adequação, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante arrematante conforme disposições deste Edital.

9.2. Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação, e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

declarado detentor da melhor proposta e os documentos de habilitação encaminhados, serão disponibilizados para verificação pelo Pregoeiro.

9.3. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, ou recusar-se a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

9.4. Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

9.5. Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

9.6. Documentos de Habilitação:

9.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a). Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

b). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

d). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

e). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

h). Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

i). Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

b). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

e). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f). Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.6.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.6.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a). Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica ou documento similar emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA.

a). Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

b). Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

c). Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.6.4.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.6.4.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.6.4.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

9.6.4.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.6.4.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.6.5 DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS POR LEI.

a) Declaração da interessada, datada e assinada, que não possui em seu quadro pessoal, empregados, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI, do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 (**Conforme modelo Anexo III**);

b) Declaração da proponente que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021. (**Conforme modelo anexo III**);

c). Declaração da proponente de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 (**Conforme modelo anexo III**);

9.6.6 A etapa de habilitação ficará suspensa até a conclusão da devida análise dos documentos que constam nos subitens anteriores, devidas diligências, conforme caso.

9.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a)** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

c) se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz (Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais - INSS e PGFN/RFB).

9.8 O Pregoeiro durante a análise dos documentos de habilitação poderá proceder à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, etc).

9.9 Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

9.10 Realizada a habilitação, será verificado sob pena de inabilitação eventual descumprimento das vedações elencadas no item 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, mediante consulta ao:

9.11 Cadastro Nacional consolidado de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo TCU, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

9.12 As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

9.13 Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

9.14 O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

9.14.4 A inabilitação de licitantes por falta de previsão expressa do objeto licitado em seu contrato social fere o caráter competitivo da licitação, conforme se observa do teor do Acórdão TCU 571/2006 – Plenário. Sendo neste caso analisado se a proponente apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho da atividade objeto da licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

9.15. Os Licitantes que apresentarem **declarações e outros documentos forjados** e com **assinaturas adulteradas** estão sujeitos as penas previstas no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940), **além da inabilitação no certame** e sanções previstas na Lei 14.133/2021 no que couber.

9.16. Está incluído neste item o ato de “copiar e colar” a imagem da grafia de assinaturas em declarações, sem que as mesmas de fato sejam assinadas.

X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Caso solicitado pelo Pregoeiro, a proposta final reajustada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do mesmo no sistema eletrônico e deverá:

10.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, estando em consonância com o modelo do **anexo II** deste edital.

10.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e **procedência**, vinculam a Contratada.

10.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II da Lei nº 14.133/21).

10.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

10.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XI - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XII – DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Não havendo intenção de recurso contra a decisão final do Pregão, o Resultado de Julgamento será submetido à Autoridade Competente, para adjudicação e homologação, assim entendida aquela que tiver sua proposta aceita e for considerada habilitada ao final do certame.

XIV – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO

RESERVA

14.1. A formalização da Ata de Registro de Preços e o cadastro reserva serão realizados em conformidade com a Cláusula Décima da minuta da ata de registro de preços - anexo IV do Edital.

XV - DA VIGÊNCIA / PRORROGAÇÃO / REAJUSTE/REEQUILIBRIO

ECONOMICO-FINANCEIRO

15.1. Da vigência e Prorrogação.

15.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da publicação, prorrogável por mais 12 meses, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

15.2. Vedação a acréscimo de quantitativos.

15.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

15.3. Do Reajuste Financeiro.

15.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da “Proposta de Preços”.

15.3.2. Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE, desde que observado o interregno mínimo de 12 meses, contado da data limite da apresentação da proposta de preços.

15.3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.4. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

15.4.1. Os preços decorrentes da contratação também poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução dos serviços tal como pactuado desde que comprovadamente, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.

15.4.2. O reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços serão realizados por apostilamento.

XVI – DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

16.1. O critério de medição e o pagamento do (s) objeto desta licitação ocorrerá em conformidade com a **CLÁUSULA QUARTA (ITEM 4.2)** da minuta do Contrato - anexo IV do edital.

XVII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

XVIII – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1. As Sanções e Penalidades a serem adotadas pelo descumprimento das condições expostas por este edital serão as estabelecidas pela **CLÁUSULA QUINTA** da minuta do Contrato – Anexo IV do edital.

XIX – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos e/ou impugnar os termos deste Edital perante o Município a empresa proponente que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

19.2. Os esclarecimentos e/ou impugnação deverão ser realizados via petição dirigida ao Pregoeiro Oficial, na forma eletrônica, pela plataforma utilizada para realização do presente Pregão Eletrônico (<https://www.licitanet.com.br/>).

19.3. Caberá ao Pregoeiro Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, e responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação ou prestar esclarecimentos, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.5. Os esclarecimentos e/ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

19.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida que pode ser adotada pelo Pregoeiro Oficial, conforme o caso, e será justificada nos autos do processo licitatório.

19.7. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração Municipal.

19.9. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte das empresas interessadas, das condições nele estabelecidas.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Fica assegurado ao Município de Governador Lindenberg -ES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

20.2. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

20.3. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.5. Esta licitação não implica proposta de assinatura do contrato administrativo por parte do Município de Governador Lindenberg. Até a entrega da Nota de Empenho ou da autorização de faturamento ou da entrega do bem, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Governador Lindenberg tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde Município de Governador Lindenberg -ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida às licitantes por esse fim;

20.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

20.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

20.11. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

20.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito o Pregoeiro, no Setor de Licitação, Edifício da Prefeitura Municipal, em Governador Lindenberg -ES, no horário de 11h00min às 17h00min, exceto nas sexta-feira que o horário de funcionamento é de 07h00min às 12h00min.

20.13. Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Governador Lindenberg, serão fornecidos mediante taxa de expediente/reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

20.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

20.16. Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinara a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ate a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

20.17. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

20.18. A proposta Comercial e todas as declarações devem ser apresentadas conforme anexos deste edital.

20.19. Declaração falsa prestada ou documento falso apresentado em atendimento às exigências editalícias, acarretará a EXCLUSÃO da empresa proponente deste certame, caracterizando o enquadramento de figuras penais, bem como as sanções previstas neste edital, e ainda na Lei Federal 14.133/21 independente da fase em que se encontrar o procedimento licitatório, inclusive para a assinatura do Contrato Administrativo.

20.20. Responderá criminal, civil e administrativamente a empresa proponente que apresentar quaisquer declarações ou documentos não autênticos.

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/> e site www.governadorlindenberg.es.gov.br, e também



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

poderão ser lidos e/ou obtidos gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg-ES, sito à Rua Adelino Lubiana, 142, Centro– Governador Lindenberg – ES - CEP 29.720-000, em dias úteis, no horário de 11h00min às 17h00min, exceto na sexta-feira que o horário de funcionamento é de 07h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.22. Todas as referências de tempo do edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.23. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

Governador Lindenberg/ES, em 24 de setembro de 2025.

Edigar Casagrande
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO I

PROCESSO (S) Nº 118.684/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 (SRP)

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Constitui por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de produtos de limpeza, higiene, utensílios de cozinha em geral e outros**, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Administração e demais secretarias da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, nas quantidades, condições, especificações a seguir estabelecidas neste Temo de Referência – **Anexo I**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a realização da despesa consubstancia-se na importância da aquisição de produtos de limpeza, higiene, utensílios de cozinha e outros itens fundamentais para manter a qualidade do ambiente educacional e das repartições públicas da Prefeitura e garantir o bom funcionamento das atividades realizadas pela Secretarias Municipais de Governador Lindenberg/ES. Esses materiais são essenciais para a manutenção da higiene e limpeza das instalações, contribuindo para a saúde e bem-estar de servidores, alunos e população em geral, além de garantir a segurança alimentar e a eficiência das tarefas diárias realizadas na cozinha da escolas. A disponibilidade de produtos de limpeza e higiene adequados assegura a manutenção de ambientes limpos e desinfetados, prevenindo a proliferação de doenças e promovendo um espaço mais saudável para todos. Ambientes de trabalho limpos e organizados contribuem para o conforto e a produtividade dos servidores, criando um clima mais agradável e seguro. A aquisição de utensílios de cozinha e materiais adequados para manipulação de alimentos garante a segurança alimentar, prevenindo riscos de contaminação e intoxicações. A correta reposição de materiais de copa-cozinha e outros itens essenciais otimiza as tarefas diárias, como preparo de alimentos e manutenção da limpeza, garantindo o bom andamento das atividades. A utilização de produtos de limpeza adequados e utensílios de qualidade contribui para a conservação do patrimônio das secretarias, evitando danos e prolongando a vida útil dos equipamentos e materiais. A falta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

de produtos de limpeza, higiene e utensílios pode gerar impactos negativos, como o comprometimento da saúde, a queda na produtividade, a falta de segurança alimentar e a deterioração do ambiente de trabalho. Portanto, a aquisição regular e planejada desses materiais é crucial para o bom funcionamento das Secretarias Municipais. A futura e eventual aquisição não está prevista no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que o Município ainda não elaborou o seu PCA. Contudo, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução pode ser descrita como **aquisição de produtos de limpeza, higiene, utensílios de cozinha em geral e outros**, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, de Administração e demais secretarias da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar que compõe a respectiva aquisição.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg – ES.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade – Art. 309, V - Decreto Municipal nº 6.986/2023

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Da Indicação de Marcas ou Modelos - Art. 41, I – Lei Federal nº 14.133/2021

5.2. Não se aplica.

Da Vedação de Contratação de Marca ou Produto – Art. 41, III – Lei Federal nº 14.133/2021

5.3. Não se aplica.

Da Subcontratação

5.4. Não é admitida a subcontratação do objeto considerando que os preços registrados implicarão compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

Da Garantia da Contratação

5.5. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores como cadastro reserva que:

6.1.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.2. O registro a que se refere o item 6.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

6.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

6.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 14.

6.5. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

6.9. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.9. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.10. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.11. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá conter a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.12. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O **CONTRATANTE** emitirá uma autorização de fornecimento, com a respectiva nota de empenho, através da Secretaria Requerente, autorizando a aquisição pela **CONTRATADA**.

7.2. A entrega dos produtos deverá ser parcelada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir emissão da autorização de fornecimento, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva autorização de fornecimento emitida, no seguinte endereço:

-Secretaria de Educação deverá ser entregue a rua São José, nº 1.011, Centro, Governador Lindenberg - ES (em anexo ao Ginásio de Esportes). As entregas deverão acontecer: de segunda-feira a quinta-feira de 08h:00min às 15h:00min e/ou na sexta-feira de 08h:00min às 12h:00min, mediante agendamento com os servidores sobre data e horário, através do e-mail: semec.lindenberg@hotmail.com

-Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias O(s) objeto(s) adquirido(s) deverá(ão) ser entregue(s) no local indicado pela Secretaria Requisitante e/ou na Autorização de Fornecimento/Execução, ou quando for o caso, no almoxarifado Municipal, localizado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Rua Adelino Lubiana, nº 142, Centro, Governador Lindenberg/ES, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva autorização de fornecimento emitida.

7.3. Caso a **CONTRATADA** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega dos produtos.

7.4. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo **CONTRATANTE** na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando a **CONTRATADA** da decisão proferida.

7.5. Em caso de denegação da prorrogação do prazo, e caso não cumpra o prazo inicial, a **CONTRATADA** deverá imediatamente providenciar a entrega dos materiais.

8. DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os materiais serão recebidos:

8.2.1. Provisoriamente, pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

8.2.1.1. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação.

8.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais no prazo de 05 (Cinco) dias a partir do recebimento provisório.

8.3. Será rejeitado no recebimento, os materiais com especificações diferentes daquelas **CONTRATADAS**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir:

8.3.1. Constatadas irregularidades nos materiais entregues, o **CONTRATANTE**, poderá:

a). Se disser respeito a entrega em desconformidade com as especificações, qualquer dos demais motivos elencados nestes itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

a.1). Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b.1). Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Não se aplica.

10. DA VIGÊNCIA / PRORROGAÇÃO / REAJUSTE/REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

Da vigência e Prorrogação

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da publicação, prorrogável por mais 12 meses, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Vedação a acréscimo de quantitativos

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

Do Reajuste Financeiro

10.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da “Proposta de Preços”.

10.5. Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE, desde que observado o interregno mínimo de 12 meses, contado da data limite da apresentação da proposta de preços.

10.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

10.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

10.9. Os preços decorrentes da aquisição também poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado desde que comprovadamente, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.10. O reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato serão realizados por apostilamento.

11. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no item 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

13. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 207 do Decreto Municipal nº 6.986/2023.

13.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

14.1.4. for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração Pública.

14.1.4.1. Na hipótese prevista no item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.2.1. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

14.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1. Por razão de interesse público;

14.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 1º do § 3º do artigo 204, do Decreto Municipal nº 6.986/2023.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1. A contratação pretendida será custeada com recursos orçamentários previstos para o exercício 2025, alocado na **Secretaria Municipal de Educação** conforme a seguinte classificação:

005 – Secretaria Municipal de Educação

006 - Secretaria Municipal de Educação

005006.1212200062.021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

33903000000 – Material de Consumo

15000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

Ficha – 118

005006.1236500062.029 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

33903000000 – Material de Consumo

150000250000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – MDE

Ficha – 183

005006.1236100062.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

33903000000 – Material de Consumo

150000250000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – MDE

Ficha – 141

003 - Secretaria Municipal De Administração

003003.0412200022.003 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De
Administração

33903000000 - Material De Consumo

150000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos

Ficha: 0000049

16. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

16.6. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo **CONTRATANTE**, por intermédio de **MARINA CRESTAN RAMOS** designado gestor/fiscal da ARP, através de Portaria, indicado pelo Secretário Municipal de Administração, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa SCL – Sistema de Compras e Licitações nº 001/2024 com autoridade para exercer em nome do **CONTRATANTE** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

16.7. A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.8. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da **CONTRATADA**, a substituição dos materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo a **CONTRATADA**, realizar a substituição no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.

16.9. Caso o Secretário Municipal não designe nenhum servidor para acompanhar a execução contratual, o mesmo assumirá tal responsabilidade.

16.10. O **CONTRATANTE**, através do fiscal designado comunicará a **CONTRATADA**, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos materiais para imediata substituição.

16.11. A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

16.12. O Gestor/Fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os materiais, ora contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16.13. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

16.14. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal da ARP deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal Requisitante, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

16.15. O fiscal da ARP comunicará ao gestor da ARP, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

16.16. O fiscal da ARP verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.17. O gestor da ARP coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ARP, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ARP para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.18. O gestor da ARP acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ARP, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.19. O gestor da ARP acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.20. O gestor da ARP emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, se houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no processo de atesto de cumprimento de obrigações.

16.21. O gestor da ARP tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.22. O gestor da ARP deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração que trata o art. 174, § 3º, VI, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.23. O gestor da ARP deverá enviar a documentação pertinente ao Setor de Almoxarifado e Patrimônio para registro e posterior formalização dos procedimentos de liquidação e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

I. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que a aquisição seja realizada com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

II. Entregar com pontualidade os materiais solicitados, dentro dos prazos pré-estabelecidos;

III. Comunicar imediatamente e por escrito ao **CONTRATANTE**, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

IV. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da contratação;

V. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo **CONTRATANTE**, que possa comprometer a continuidade das entregas dos materiais, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

VI. O acondicionamento e transporte dos equipamentos e materiais exigidos para a contratação responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

VII. Trocar às suas expensas, todos os equipamentos e materiais utilizados para a efetiva entrega dos materiais considerados inadequados, a critério da fiscalização do **CONTRATANTE**;

VIII. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do objeto da contratação;

IX. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

X. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da ARP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

XI. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do contrato, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará a entrega dos bens.

XII. A **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados em serviço, cumprindo todas as obrigações quantos às leis trabalhistas e previdenciárias;

XIII. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto contratado.

XIV. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

XV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ARP.

XVI. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

XVII. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

XVIII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XIX. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XX. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XXI. Declarar que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ARP, ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

II. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **FORNECEDOR**, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos.

III. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

IV. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 95, inciso II;

a) As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela **CONTRATADA** quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 1 (um) dia útil, qualquer alteração deste no curso da contratação;

b) Considerar-se-á lido o e-mail pela **CONTRATADA** após 2 (dois) dias úteis do seu envio.

V. Notificar o **FORNECEDOR** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

VII. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do **FORNECEDOR**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

VIII. Acompanhar e fiscalizar a execução da ARP e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

IX. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos.

X. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XI. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

XII. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**.

XIII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação num prazo de 20(vinte) dias, prorrogável por mais (10) dias, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

XIV. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

19.1. O faturamento dos materiais ocorrerá mediante entrega dos mesmos, conforme a Autorização de fornecimento/Execução e nota de empenho, mediante apresentação dos documentos (s) fiscal (is) hábil (eis) de aquisição, sem emendas ou rasuras, e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. Os pagamentos serão efetuados à **CONTRATADA** pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Governador Lindenberg/ES, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**, em parcela única correspondente a entrega efetivada, conforme proposta vencedora apresentada durante o certame licitatório, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais e documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhada da liquidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

19.2.1. A certificação da fatura será efetuada pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal designado, o qual emitirá atestado comprovando a aquisição dos materiais.

19.2.2. Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$

100

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

19.2.3. Incumbirá a **CONTRATADA**, a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **CONTRATANTE**, juntando-se à respectiva discriminação dos materiais, o memorial de cálculo da fatura.

19.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos a **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.

19.4. A **NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL** deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentado quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais.

19.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) os dados da ARP e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução da ARP;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.6. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do **CONTRATANTE**.

19.7. É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente entrega dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

19.8. Para a efetivação do pagamento a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições previstas pelo **CONTRATANTE** no que concerne a “Proposta de Preços” e a “Habilitação”.

19.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.9.1. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais destacando o valor da retenção do Imposto de Renda pertinente a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 6.900/2023, sob pena de não aceitação pela Administração do documento fiscal.

19.9.2. As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere o Decreto Municipal nº 6.900/2023 e a IN SRF 1.234/2012, ou outras que a substituir, assinada pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizer, se sujeitarão à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento fiscal.

19.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

20.1. Independente de outras sanções legais cabíveis, o **CONTRATANTE** poderá aplicar cominações a **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação de acordo com o estabelecido nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

-
- I - dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP;
 - II - dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - dar causa à inexecução total do contrato/ARP;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.3. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos durante a execução, que não gerem prejuízo para o **CONTRATANTE**;
 - b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os fornecimentos não forem realizados quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, deixar de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega;
 - c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:
 - c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

-
- c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;
- c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;
- c.4) Cometer faltas reiteradas no fornecimento.
- d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:
- d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento;
- d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o fornecimento pactuado com a **CONTRATADA**;
- d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** de reparar os danos causados.
- e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.
- 20.4.** Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme dispostos nos art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;
- 20.5.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo **CONTRATANTE** após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 20.6.** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 20.7.** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida nos art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;
- 20.8.** A aplicação da sanção de "*declaração de inidoneidade*" é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração do Município de Governador Lindenberg, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua intimação, podendo a reabilitação ser requerida após 03 (três) anos de sua aplicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

20.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

21.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, por meio de Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por ITEM visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

21.2. Exigências de Habilitação

21.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

21.3. Habilitação jurídica

a). Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

b). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

d). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

e). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

f). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

h). Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

i). Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

21.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

21.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

b). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

e). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f). Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

21.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

21.4.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

21.5. Qualificação Técnica

a). Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

21.6. Qualificação Econômica-financeira

a). Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

b). Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

c). índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

21.6.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

21.6.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

21.6.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

21.6.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

21.6.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

21.7. Declarações Obrigatórias Exigidas por Lei

a). Declaração da interessada, datada e assinada, que não possui em seu quadro pessoal, empregados, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI, do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b). Declaração da proponente que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c). Declaração da proponente de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

22.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.139.396,56 (um milhão cento e trinta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) conforme custos unitários apostos no mapa comparativo de preços.

22.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço.

22.3. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

22.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da aquisição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

22.5. A referida contratação não faz jus a possibilidades diferentes dos mesmos materiais, pois não há excepcionalidades conforme artigo 82, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. As quantidades estimadas estão em consonância com as necessidades do órgão baseadas no levantamento de consumo do ano anterior das secretarias requerentes e também foi realizada através da demanda de alunos matriculados, bem como, na oferta da educação em tempo integral que já acontece no CEIM “Arco-Íris”.

23. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

23.1. Responsável(is) pela Elaboração: Luziane Gava Salvador.

23.2. Gestor(es) da Unidade(s) Requisitante(s): João Guilherme Elias Júnior e Fabiana Grolla Nalli Pereira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO (S) Nº 118.684/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 (SRP)

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

Licitante: _____ **CNPJ** _____

Tel Fax: () _____ **E-mail** _____ **Tel.**

() _____ **Celular:** () _____

Endereço: _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

At. Pregoeiro Oficial

Prezados (as),

Pelo presente submetemos à apreciação de V. Sas. esta proposta de preços relativa ao Pregão Eletrônico nº 014/2025 (SRP), que trata da formalização de **registro de preços** para futura e eventual **aquisição de produtos de limpeza, higiene, utensílios de cozinha em geral e outros**, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Administração e demais secretarias da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Propõe o fornecimento objeto da licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às especificações asseverando que o prazo de validade desta proposta é de ____ (_____) dias corridos a contar da data de sua apresentação, com efeito, suspensivo de contagem de tempo no caso de impetração de recursos por qualquer empresa proponente.

Declaramos que todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam esta empresa proponente.

Estamos cientes que ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Declaramos que no preço total cotado estão inclusos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, e que não será cobrado quaisquer gastos adicionais, em caso de contratação.

Declaramos total ciência aos prazos estipulados no edital para faturamento e pagamento e ainda informamos que os depósitos relativos ao pagamento dar-se-ão através de ordem bancária, na conta corrente da empresa proponente nº , Banco , ag..

Declaramos que aceitamos expressamente as condições deste edital e, caso seja vencedora da licitação, que procederemos com o fornecimento no prazo de entrega estipulado e de acordo com os preços unitários propostos e aceitos pelo Município.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação de Representante legal da licitante)

Nome:

Cargo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

00001 Lote 00001							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS - ABRIDOR DE LATAS EM INOX - ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS - abridor de latas em inox, produzido em aço inox, que proporciona maior durabilidade ao produto. Medindo aproximadamente: 14.5 x 5 x 2.5 cm.	UN	5,00	10,00		9,15	91,50
Valor Total do Lote R\$							91,50
00002 Lote 00002							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 1L - AGUA SANITÁRIA 1 L - SOLUÇÃO AQUOSA COM A FINALIDADE DE DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO - ÁGUA SANITÁRIA 1L - agua sanitária 1 l - solução aquosa com a finalidade de desinfecção e alvejamento, cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, podendo conter apenas os seguintes componentes complementares: hidróxido de sódio ou de cálcio, cloreto de sódio ou de cálcio e carbonato de sódio ou de cálcio acondicionado em embalagem plástica de 1 litro. O ph máximo do produto puro deve ser de 13,5. Deve apresentar uma comprovada eficácia frente aos microrganismos enterococcus faecium e escherichia coli no tempo de contato e diluição propostos em rótulo. constar no rótulo também as instruções para desinfecção de frutas e verduras.	UN	1.500,00	3.000,00		4,60	13.800,00
Valor Total do Lote R\$							13.800,00
00003 Lote 00003							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	ÁLCOOL EM GEL - ÁLCOOL GEL 500 ML - FRASCO COM 500 ML DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL - ÁLCOOL EM GEL - álcool gel 500 ml – frasco com 500 ml de álcool etílico hidratado em gel, 70° inpm, acondicionado em embalagem de 500 ml. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto	UN	250,00	500,00		7,04	3.520,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							3.520,00
00004 Lote 00004							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1000 ML - PARA USO DOMÉSTICO, MÍNIMO DE 70° INPM - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - álcool etílico hidratado 1000 ml - para uso doméstico, mínimo de 70° inpm. primeira qualidade, embalagem plástica contendo 1000 ml. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto	UN	500,00	1.000,00		8,30	8.300,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							8.300,00
00005 Lote 00005							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	AMASSADOR DE BATATA - AMASSADOR DE BATATA, MATERIAL AÇO INOX - AMASSADOR DE BATATA - amassador de batata, material aço inox, formato redondo. Dimensões aproximadas 23x10x10cm (CxLxA).	UN	12,00	25,00		48,51	1.212,75
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							1.212,75
00006 Lote 00006							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	ASSADEIRA OVAL GRANDE – 4L - ASSADEIRA OVAL GRANDE – 4L, REFRAATÁRIO DE VIDRO RESISTENTE A CHOQUES - ASSADEIRA OVAL GRANDE – 4L - assadeira oval grande – 4l, refratário de vidro resistente a choques térmicos de até 180°C. Cor transparente. Medindo aproximadamente 7x27x39cm (AxLxC).	UN	5,00	10,00		75,37	753,70
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						753,70	
00007 Lote 00007							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ASSADEIRA REDONDA - ASSADEIRA REDONDA - EM ALUMÍNIO, PRODUZIDA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA - ASSADEIRA REDONDA - assadeira redonda - em alumínio, produzida com material de alta resistência, medindo aproximadamente: 40 cm de diâmetro e 7 cm de altura	UN	15,00	30,00		78,68	2.360,40
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						2.360,40	
00008 Lote 00008							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ASSADEIRA REDONDA FUNDO REMOVÍVEL - ASSADEIRA PARA BOLO E TORTA FUNDO FALSO MÉDIA - ASSADEIRA REDONDA FUNDO REMOVÍVEL - assadeira para bolo e torta fundo falso média, assadeira redonda fundo removível alumínio 25 cm 2,85	UN	1,00	2,00		56,86	113,72
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						113,72	
00009 Lote 00009							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ASSADEIRA RETANGULAR 45CM DE COMPRIMENTO - ASSADEIRA - ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO - ASSADEIRA RETANGULAR 45CM DE COMPRIMENTO - assadeira - assadeira retangular em alumínio, medindo aproximadamente 45x30x6cm	UN	10,00	20,00		82,92	1.658,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

	(CxLxA).						
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						1.658,40	
00010 Lote 00010							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ASSADEIRA RETANGULAR 37CM DE COMPRIMENTO - ASSADEIRA - ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 37 CM COMPRI - ASSADEIRA RETANGULAR 37CM DE COMPRIMENTO - assadeira - assadeira retangular em alumínio 37 cm comprimento x 24 cm largura	UN	5,00	10,00		61,45	614,50
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						614,50	
00011 Lote 00011							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	BACIA PLÁSTICA 10L - BACIA PLÁSTICA 10 L - BACIA PLÁSTICA GIGANTE CANELADA, CAPACIDADE 10 L - BACIA PLÁSTICA 10L - bacia plástica 10 l - bacia plástica gigante canelada, capacidade 10 l	UN	7,00	15,00		15,20	228,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						228,00	
00012 Lote 00012							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	BACIA PLÁSTICA 20L - BACIA PLÁSTICA 20 L - BACIA PLÁSTICA GIGANTE CANELADA, CAPACIDADE 20 LGIGANTE - BACIA PLÁSTICA 20L - bacia plástica 20 l - bacia plástica gigante canelada, capacidade 20 l	UN	7,00	15,00		26,31	394,65
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						394,65	
00013 Lote 00013							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

1	BACIA PLÁSTICA 40L - BACIA PLÁSTICA 40 L - BACIA PLÁSTICA GIGANTE CANELADA, CAPACIDADE 40 L - BACIA PLÁSTICA 40L - bacia plástica 40 l - bacia plástica gigante canelada, capacidade 40 l	UN	7,00	15,00		53,87	808,05
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						808,05	
00014 Lote 00014							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	BALDE 12L - BALDE 12 L - BALDE PLÁSTICO, COR PRETA, CAPACIDADE P/ 12 LITROS. RESISTENTE, COM ALÇA DE - BALDE 12L - balde 12 l - balde plástico, cor preta, capacidade p/ 12 litros. Resistente, com alça de metal	UN	100,00	200,00		12,32	2.464,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						2.464,00	
00015 Lote 00015							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO RETANGULAR Nº 2 - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO - bandeja de papelão laminado retangular nº 2, medindo aproximadamente 18x22cm, pacote com 10 unidades	PCT	5,00	10,00		44,05	440,50
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						440,50	
00016 Lote 00016							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	BANDEJA EM ACRÍLICO - BANDEJA EM ACRÍLICO - NO FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS: 27CM X 35CM - BANDEJA EM ACRÍLICO - bandeja em acrílico - no formato retangular, medidas aproximadas: 27cm x 35cm	UND	15,00	30,00		140,06	4.201,80
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						4.201,80	
00017 Lote 00017							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	BANDEJA EM INOX - BANDEJA INOX - BANDEJA RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 32 CM - BANDEJA EM INOX - bandeja inox - bandeja retangular, medindo aproximadamente 48 x 32 cm, produzida em aço inox	UN	2,00	5,00		107,45	537,25
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						537,25	
00018 Lote 00018							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	BANDEJA PLÁSTICA - BANDEJA PLÁSTICA FABRICADO EM POLIPROPILENO, PRODUTO LIVRE DE BISFENOL - BANDEJA PLÁSTICA - bandeja plástica fabricado em polipropileno, produto livre de BISFENOL - A e BPA, com pegadores laterais. Dimensões aproximadas: 48x32x2.5 centímetros	UN	12,00	25,00		30,08	752,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						752,00	
00019 Lote 00019							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	BOMBONIERE - BOMBONIERE DE VIDRO RESISTENTE COM TAMPA, 1,65 LITROS, COR TRANSPARENTE, FORMATO REDOND - BOMBONIERE - bomboniere de vidro resistente com tampa, 1,65 litros, cor transparente, formato redondo. Medidas aproximadas: 29cm de diâmetrox22 cm de altura	UN	5,00	10,00		57,50	575,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						575,00	
00020 Lote 00020							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	BORRIFADOR - BORRIFADOR PLÁSTICO COM BICO 500 ML. FRASCO BORRIFADOR/PULVERIZADOR, PLÁSTICO COM BICO. - BORRIFADOR - borrifador plástico com bico 500 ml. Frasco borrifador/pulverizador, plástico com bico. Com capacidade para 500 ml	UN	100,00	200,00		9,23	1.846,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							1.846,00
00021 Lote 00021							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CABIDE PARA VASSOURAS - - CABIDE DE VASSOURAS COM ESFERAS EM 08 (OITO) GANCHOS, PRODUZIDO EM AÇO - CABIDE PARA VASSOURAS - - cabide de vassouras com esferas em 08 (oito) ganchos, produzido em aço cromado. Cor: metálico	UN	25,00	50,00		24,40	1.220,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							1.220,00
00022 Lote 00022							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO – 15L – CAÇAROLA DE ALUMÍNIO: NÚMERO 34 COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 15 LITRO - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO – 15L – caçarola de alumínio: número 34 com capacidade aproximada para 15 litros, medindo aproximadamente (34 cm) diâmetro (16 cm) de altura, com asa e tampa em alumínio	UN	7,00	15,00		220,24	3.303,60
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							3.303,60
00023 Lote 00023							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO – 3,7L – CAÇAROLA DE ALUMÍNIO NÚMERO 22, ESPESSURA APROXIMADA DE 04 MM. - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO – 3,7L – caçarola de alumínio número 22, espessura aproximada de 04 mm. Dimensões: 22cm de diâmetro, 10 cm de altura, com	UN	2,00	5,00		123,87	619,35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

	capacidade para 3,7 l, espessura aproximada da tampa de 1,2 mm						
Valor Total do Lote R\$						619,35	
00024 Lote 00024							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO – 50L - - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO NÚMERO 55, COM ALÇAS LATERAIS E TAMPAS REFORÇADA - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO – 50L - - caçarola de alumínio número 55, com alças laterais e tampas reforçadas, em alumínio fosco. Espessura aproximada 3 mm. Diâmetro 55cm. Capacidade para 50 litros	UN	2,00	5,00		349,00	1.745,00
Valor Total do Lote R\$						1.745,00	
00025 Lote 00025							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 24 – 4,9L - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO NÚMERO 24, COM CAPACIDADE PARA 4,9 LITROS - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 24 – 4,9L - caçarola de alumínio número 24, com capacidade para 4,9 litros, medindo aproximadamente (24 cm) diâmetro (11 cm) de altura e com asa e tampa em alumínio	UN	5,00	10,00		139,71	1.397,10
Valor Total do Lote R\$						1.397,10	
00026 Lote 00026							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 32 – 12L - - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO NÚMERO 32 COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 32 – 12L - - caçarola de alumínio número 32 com capacidade para 12 litros; medindo aproximadamente (32 cm) diâmetro; (15 cm) de altura; e com asa e tampa em alumínio	UN	5,00	10,00		198,28	1.982,80
Valor Total do Lote R\$						1.982,80	
00027 Lote 00027							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 40 – 23,8L - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO NÚMERO 40 - COM CAPACIDADE PARA 23,8 LIT - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 40 – 23,8L - - caçarola de alumínio número 40 - com capacidade para 23,8 litros; medindo aproximadamente (40 cm) diâmetro; (19 cm) de altura; e com asa e tampa em alumínio	UN	7,00	15,00		299,61	4.494,15
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						4.494,15	
00028 Lote 00028							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 03L - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 3 LITROS - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 03L - caixa plástica organizadora 3 litros - caixa plástica organizadora transparente, com capacidade de 3 litros, com tampa, com grampos de fechamento prendendo firmemente a tampa a caixa.	UN	10,00	20,00		26,25	525,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						525,00	
00029 Lote 00029							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 10L - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 10 LITROS - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 10L - caixa plástica organizadora 10 litros - capacidade para 10 litros, em plástico polipropileno, retangular, com tampa e travas na cor transparente, material durável	UN	10,00	20,00		51,40	1.028,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						1.028,00	
00030 Lote 00030							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 20L - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 20 LITROS - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 20L - caixa plástica organizadora 20 litros - capacidade para 20 litros, em plástico polipropileno, retangular, com tampa e travas na cor transparente, material durável	UND	10,00	20,00		68,60	1.372,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						1.372,00	
00031 Lote 00031							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 56L - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 56 LITROS - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 56L - caixa plástica organizadora 56 litros caixa plástica organizadora transparente, com capacidade de 56 litros, com tampa, com grampos de fechamento prendendo firmemente a tampa a caixa	UN	15,00	30,00		89,28	2.678,40
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						2.678,40	
00032 Lote 00032							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CAIXA PLÁSTICA TIPO HORTIFRUTI - CAIXA PLÁSTICA TIPO HORTIFRÚTI, DEVE POSSUIR OMBREIRA - CAIXA PLÁSTICA TIPO HORTIFRUTI - caixa plástica tipo hortifrúti, deve possuir ombreira, medindo aproximadamente 31 cm x 34 cm x 55 cm (altura x largura x comprimento), com capacidade de carga de 30 kg e capacidade volumétrica de aproximadamente 47 litros	UN	100,00	200,00		59,66	11.932,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						11.932,00	
00033 Lote 00033							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	CANECA DE VIDRO TEMPERADO - CANECA EM VIDRO TEMPERADO PARA ALUNO - INCOLOR/TRANSPARENTE - CANECA DE VIDRO TEMPERADO - caneca em vidro temperado para aluno - incolor/transparente; com alça no mesmo material que proporcione segurança para o manuseio. Dimensões aprox.: capacidade de 330 ml; altura 10 cm; diâmetro da boca de 8cm; espessura 3mm. paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos	UN	500,00	1.000,00		10,17	10.170,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						10.170,00	
00034 Lote 00034							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CANECA PLÁSTICA – CANECA PLÁSTICA COM ALÇA, PRODUZIDA EM MATERIAL PLÁSTICO - CANECA PLÁSTICA – caneca plástica com alça, produzida em material plástico, durável e resistente. Produto livre de BPA. Dimensões aproximadas: 80x160x225mm (AxLxC	UN	250,00	500,00		4,22	2.110,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						2.110,00	
00035 Lote 00035							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CANECÃO 2L - CANECÃO DE ALUMÍNIO - MATERIAL DE ALUMÍNIO FUNDIDO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS - CANECÃO 2L - canecão de alumínio - material de alumínio fundido, com capacidade para 2 litros	UN	5,00	10,00		57,87	578,70
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						578,70	
00036 Lote 00036							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CANECÃO 4L - CANECÃO DE ALUMÍNIO - MATERIAL DE ALUMÍNIO FUNDIDO, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS - CANECÃO 4L - canecão de alumínio - material de	UN	4,00	8,00		92,21	737,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDBENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

	alumínio fundido, com capacidade para 4 litros						
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							737,68
00037 Lote 00037							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	COLORO – 1000ML - COLORO 1000 ML - PURO, ATIVO, 100% ORIGINAL, DE 1ª QUALIDADE - COLORO – 1000ML - cloro 1000 ml - puro, ativo, 100% original, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica contendo 1000 ml. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto	UN	2.000,00	4.000,00		6,03	24.120,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							24.120,00
00038 Lote 00038							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	COADOR DE CAFÉ - COADOR PARA CAFÉ - COMPOSIÇÃO: TECIDO DE FLANELA 100% ALGODÃO COM ARAME GALVANIZADO - COADOR DE CAFÉ - coador para café - composição: tecido de flanela 100% algodão com arame galvanizado e cabo de madeira	UN	25,00	50,00		8,18	409,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							409,00
00039 Lote 00039							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	COBERTOR INFANTIL - COBERTOR INFANTIL PARA BEBÊ - COBERTOR EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO - COBERTOR INFANTIL - cobertor infantil para bebê - cobertor em microfibras 100% poliéster, antialérgico. Cores e desenhos infantis. Dimensões aproximadas de 0,90cmx1,10m.	UN	30,00	60,00		83,98	5.038,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

	Produto de 1ª qualidade						
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							5.038,80
00040 Lote 00040							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	COLCHONETE - COLCHONETE, FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE - COLCHONETE - colchonete, fabricado em espuma de alta densidade, revestido em tecido impermeável de alta qualidade com medidas mínimas de 1,30 comp. x 0,60 larg. x 10 alt	UN	50,00	100,00		152,00	15.200,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							15.200,00
00041 Lote 00041							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	COLHER DE MESA EM AÇO INOX - COLHER DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM - COLHER DE MESA EM AÇO INOX - colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, medindo aproximadamente 19 cm, cabo em inox, primeira linha	UN	500,00	1.000,00		7,22	7.220,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							7.220,00
00042 Lote 00042							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	COLHER DE SILICONE - COLHER DE SILICONE MÉDIA PRETA, O PRODUTO DEVE SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS. - COLHER DE SILICONE - colher de silicone média preta, o produto deve suportar altas temperaturas. Dimensões aproximadas 27,2 x 6 x 2 cm; 120 g	UN	12,00	25,00		23,82	595,50
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							595,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

00043 Lote 00043							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX - 16,9CM – COLHER DE SOBREMESA – EM AÇO INOX - COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX - 16,9CM – colher de sobremesa – em aço inox, com bojo em formato simétrico e bordas arredondadas. Medidas aproximadas: 16,9x3,9x2,0cm (CxLxA).	UN	50,00	100,00		3,08	308,00
Valor Total do Lote R\$							308,00
00044 Lote 00044							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	COLHER DESCARTÁVEL - COLHER DE PLÁSTICO - COLHER FORTE PARA REFEIÇÃO COR: BRANCO, CRISTAL E PRATA. - COLHER DESCARTÁVEL - colher de plástico - colher forte para refeição cor: branco, cristal e prata. Dimensões aproximadas: 154mm x 33mm (CxL). Pacote com 50 unid	PCT	40,00	80,00		9,64	771,20
Valor Total do Lote R\$							771,20
00045 Lote 00045							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	COLHER GRANDE EM AÇO INOX – 26CM - COLHER GRANDE - EM AÇO INOX, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM - COLHER GRANDE EM AÇO INOX – 26CM - colher grande - em aço inox, cabo medindo aproximadamente 26 cm de comprimento	UN	10,00	20,00		19,41	388,20
Valor Total do Lote R\$							388,20
00046 Lote 00046							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

1	COLHER PÁ PLANA – COLHER PÁ PLANA TIPO REMO PARA CALDEIRÃO, PRODUZIDA EM ETILENO, COM CABO EM INOX. - COLHER PÁ PLANA – colher pá plana tipo remo para caldeirão, produzida em etileno, com cabo em inox. Medindo aproximadamente de 40 a 60cm de comprimento	UN	3,00	6,00		12,60	75,60
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						75,60	
00047 Lote 00047							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	COLHER PROFISSIONAL EM AÇO INOX – 36CM - COLHER PROFISSIONAL - GRANDE DE MESA PARA ARROZ AÇO INOX - COLHER PROFISSIONAL EM AÇO INOX – 36CM - colher profissional - grande de mesa para arroz aço inox 36 cm	UN	5,00	10,00		23,77	237,70
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						237,70	
00048 Lote 00048							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX – 40CM - CONCHA GRANDE - EM AÇO INOX, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM - CONCHA GRANDE EM AÇO INOX – 40CM - concha grande - em aço inox, cabo medindo aproximadamente 40 cm de comprimento. Capacidade para 200ml	UN	3,00	6,00		34,01	204,06
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						204,06	
00049 Lote 00049							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDBENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

1	CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL - CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL - CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL - condicionador capilar infantil - condicionador capilar infantil, dermatologicamente testado, frasco com no mínimo 300 ml. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto. Indicado para crianças menores de 04 anos de idade	UN	350,00	700,00		17,96	12.572,00
Valor Total do Lote R\$							12.572,00
00050 Lote 00050							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	CONJUNTO DE MAGUEIRA E VÁLVULA - CONJUNTO MANGUEIRA TAMANHO MÍNIMO DE 1,25 M COM VÁLVULA REGULADORA - CONJUNTO DE MAGUEIRA E VÁLVULA - conjunto mangueira tamanho mínimo de 1,25 m com válvula reguladora de pressão para botijão de gás glp	UN	15,00	30,00		54,40	1.632,00
Valor Total do Lote R\$							1.632,00
00051 Lote 00051							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	COPO AMERICANO - COPO AMERICANO 200 ML - COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, - COPO AMERICANO - copo americano 200 ml - copo de vidro tradicional, modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200ml	UN	150,00	300,00		3,95	1.185,00
Valor Total do Lote R\$							1.185,00
00052 Lote 00052							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

1	COPO DESCARTÁVEL 200ML - COPO DESCARTÁVEL 200 ML - COPO DESCARTÁVEL, 200 MILILITROS (ML), COR BRANC - COPO DESCARTÁVEL 200ML - copo descartável 200 ml - copo descartável, 200 mililitros (ml), cor branco, em poliestireno ou polipropileno atóxico; alta resistência, sem tampa. Embalados em mangas invioláveis de 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades	CX	5,00	10,00		136,35	1.363,50
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						1.363,50	
00053 Lote 00053							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	COPO DESCARTÁVEL 50ML - COPO DESCARTÁVEL 50 ML - COPO DESCARTÁVEL, 50 MILILITROS (ML), COR BRANCO - COPO DESCARTÁVEL 50ML - copo descartável 50 ml - copo descartável, 50 mililitros (ml), cor branco, em poliestireno ou polipropileno atóxico; alta resistência, sem tampa. Embalados em mangas invioláveis de 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 5000 unidades	CX	1,00	1,00		98,63	98,63
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						98,63	
00054 Lote 00054							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	COPO PARA INTRODUÇÃO ALIMENTAR – COPO PARA INTRODUÇÃO ALIMENTAR, CAPACIDADE PARA 350ML - COPO PARA INTRODUÇÃO ALIMENTAR – copo para introdução alimentar, capacidade para 350ml. Com bico em silicone macio e anatômico. Com alças laterais que facilitam o manuseio. Produto 100% atóxico, livre de BPA e ftalatos. Medindo aproximadamente: 17x12x8cm (AxLxP).	UN	100,00	200,00		39,75	7.950,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						7.950,00	
00055 Lote 00055							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDBENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CREME DENTAL INFANTIL - CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR – 90G. EMBALAGEM ORIGINAL, LACRADA - CREME DENTAL INFANTIL - creme dental infantil com flúor – 90g. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto	UND	150,00	300,00		9,03	2.709,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						2.709,00	
00056 Lote 00056							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CREME PARA PENTEAR INFANTIL - creme para pentear infantil, dermatologicamente testado, frasco com no mínimo 300g, fórmula suave e delicada que não irrita o couro cabeludo e nem cause alergia. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto. Indicado para crianças menores de 04 anos de idade	UN	150,00	300,00		17,96	5.388,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						5.388,00	
00057 Lote 00057							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	CUIA DESCARTÁVEL DE ISOPOR - CUIA DESCARTÁVEL DE ISOPOR 15 CM. PACOTE COM 30 UNIDADES - CUIA DESCARTÁVEL DE ISOPOR - cuias descartáveis de isopor 15 cm. Pacote com 30 unidades	PCT	50,00	100,00		7,43	743,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						743,00	
00058 Lote 00058							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	DESCASCADOR E FATIADOR MANUAL - DESCASCADOR E FATIADOR - POSSUI 5 FUNÇÕES EM UM SÓ PRODUTO - DESCASCADOR E FATIADOR MANUAL - descascador e fatiador - possui 5 funções em um só produto, ideal para descascar laranjas, fazer batata palha, ralar chocolate, gengibre, fatiar legumes e verduras, tudo isso com a variação de fios grossos e afins	UN	12,00	25,00		10,66	266,50
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						266,50	
00059 Lote 00059							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	DESINFETANTE 5L - DESINFETANTE 5L - DESINFETANTE CONCENTRADO (PARA DILUIR EM ÁGUA), ASPECTO FÍSICO - DESINFETANTE 5L - desinfetante 5l - desinfetante concentrado (para diluir em água), aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto, pinho ou lavanda. Acondicionado em embalagem plástica de 5 litros. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto	UN	1.250,00	2.500,00		48,01	120.025,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						120.025,00	
00060 Lote 00060							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	DETERGENTE DESINCRUSTANTE LÍQUIDO - DETERGENTE DESINCRUSTANTE (LÍQUIDO) - DETERGENTE DESINCRUSTANTE LÍQUIDO - detergente desincrustante (líquido) - para limpeza de pedras e pisos rústicos, utilizado para remover sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejuntas e calcificações. Acondicionado em frasco plástico de 05 litros	UN	250,00	500,00		47,27	23.635,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						23.635,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

00061 Lote 00061							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	DETERGENTE EM PÓ - DETERGENTE EM PÓ 1KG - DETERGENTE EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL - DETERGENTE EM PÓ - detergente em pó 1kg - detergente em pó, com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 1 kg. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UN	2.000,00	4.000,00		12,23	48.920,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						48.920,00	
00062 Lote 00062							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML - detergente líquido neutro 500 ml - detergente líquido neutro, com tensoativo biodegradável, inofensivo à pele, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto, não inferior a 12 meses da data de entrega pelo fornecedor	UN	3.000,00	6.000,00		3,08	18.480,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						18.480,00	
00063 Lote 00063							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	DISPENSER PARA ÁLCOOL OU SABONETE LÍQUIDO - DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO - DISPENSER PARA ÁLCOOL OU SABONETE LÍQUIDO - dispenser para álcool gel ou sabonete líquido com reservatório do tipo parede sobreposta, compacta, desenvolvida em plástico abs com pintura especial que não descasca, cor branca, matéria prima resistente, acionamento através de válvula, com reservatório com capacidade mínima de 800ml para abastecimento, visor central transparente para facilitar a visibilidade do produto, facilitando o abastecimento deve vir acompanhado de chave para abertura do dispenser, bem como buchas e parafusos para instalação	UN	15,00	30,00		39,60	1.188,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							1.188,00
00064 Lote 00064							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - dispenser para papel toalha interfólia - dispenser para papel toalha interfólia; visor transparente para facilitar o abastecimento; fabricado em: polietileno; dimensões aproximadas de: 13,5 cm de profundidade; 26,5 cm de largura e 31 cm de altura; acompanhado com buchas e parafusos para instalação	UN	15,00	30,00		37,11	1.113,30
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							1.113,30
00065 Lote 00065							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ESCORREDOR DE ARROZ - ESCORREDOR DE ARROZ, PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS - ESCORREDOR DE ARROZ - escorredor de arroz, produzido em plástico resistente, medidas aproximadas: 20x15x21cm (CxLxA).	UN	5,00	10,00		22,79	227,90
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							227,90
00066 Lote 00066							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ESCORREDOR DE PRATO - CAPACIDADE 60 PRATOS - ESCORREDOR DE PRATO EM INOX - ESCORREDOR DE PRATO - CAPACIDADE 60 PRATOS - escorredor de prato em inox, em 03 andares, capacidade para 60 pratos, com orifícios para vazar água e base fixa, composta por 04 pés curtos em inox	UN	6,00	12,00		589,33	7.071,96
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						7.071,96	
00067 Lote 00067							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ESCORREDOR DE PRATO - CAPACIDADE 20 PRATOS - ESCORREDOR DE PRATO EM INOX - ESCORREDOR DE PRATO - CAPACIDADE 20 PRATOS - escorredor de prato em inox, capacidade para 20 pratos, com orifícios para vazar água e base fixa, composta por 04 pés curtos em inox	UN	7,00	15,00		159,00	2.385,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						2.385,00	
00068 Lote 00068							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ESCORREDOR PARA MASSA INDUSTRIAL - ESCORREDOR PARA MASSA INDUSTRIAL - DE ALUMÍNIO GROSSO - ESCORREDOR PARA MASSA INDUSTRIAL - escorredor para massa industrial - de alumínio grosso, medindo aproximadamente: 15cm de altura, 30cm de diâmetro, 1,0mm de espessura	UN	2,00	5,00		185,47	927,35
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						927,35	
00069 Lote 00069							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA RESISTENTE COM PEGADOR EM POLIETILENO - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - escova para lavar roupa resistente com pegador em polietileno	UN	25,00	50,00		4,56	228,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						228,00	
00070 Lote 00070							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ESCOVA SANITÁRIA - ESCOVA SANITÁRIA - REDONDA; COM CABO LONGO EM PLÁSTICO RESISTENTE - ESCOVA SANITÁRIA - escova sanitária - redonda; com cabo longo em plástico resistente; com cerdas em nylon e suporte	UN	30,00	60,00		12,24	734,40
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						734,40	
00071 Lote 00071							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ESCUMADEIRA GRANDE - ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, TAMANHO GRANDE - ESCUMADEIRA GRANDE - escumadeira em aço inox, tamanho grande, com cabo produzido em inox, resistente ao fogo, medindo aproximadamente: 15cm de diâmetro e 30cm de comprimento	UN	5,00	10,00		40,12	401,20
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						401,20	
00072 Lote 00072							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	ESCUMADEIRA PEQUENA - ESCUMADEIRA PEQUENA - EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE ?34 X 9,8 X 1,5 CM - ESCUMADEIRA PEQUENA - escumadeira pequena - em aço inox, medindo aproximadamente ?34 x 9,8 x 1,5 cm; 94 g	UN	6,00	12,00		27,37	328,44
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						328,44	
00073 Lote 00073							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ESPÁTULA DE SILICONE - ESPÁTULA DE SILICONE - ESPÁTULA MACIÇA DE SILICONE - ESPÁTULA DE SILICONE - espátula de silicone - espátula maciça de silicone. Comprimento aproximado de 28 cm. Suporta temperatura de até 200	UN	7,00	15,00		19,28	289,20
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						289,20	
00074 Lote 00074							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ESPÁTULA EM INOX PARA BOLO - ESPÁTULA EM INOX, PARA BOLO - ESPÁTULA EM INOX PARA BOLO - espátula em inox, para bolo	UN	10,00	20,00		18,70	374,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						374,00	
00075 Lote 00075							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT 60GRS, COM 08 ESPONJAS - ESPONJA DE LÃ DE AÇO - esponja de lã de aço - pct 60grs, com 08 esponjas	PCT	250,00	500,00		2,70	1.350,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						1.350,00	
00076 Lote 00076							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	ESPONJA MULTIUSO - ESPONJA MULTIUSO - ESPONJA MULTIUSO, ANTIBACTÉRIAS, DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) - ESPONJA MULTIUSO - esponja multiuso - esponja multiuso, antibactérias, dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo aproximadamente 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Complemento: as esponjas devem estar embaladas individualmente	UN	1.250,00	2.500,00		1,70	4.250,00
Valor Total do Lote R\$							4.250,00
00077 Lote 00077							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	FACA DE COZINHA - FACA DE COZINHA AÇO INOX - TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX - FACA DE COZINHA - faca de cozinha aço inox - totalmente feita de aço inox, medindo aproximadamente 21,1 cm e espessura de 3,0 mm	UN	15,00	30,00		20,02	600,60
Valor Total do Lote R\$							600,60
00078 Lote 00078							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	FACA PARA CORTE DE PÃO - FACA PARA CORTE DE PÃO, COM SERRA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FACA PARA CORTE DE PÃO - faca para corte de pão, com serra, em aço inoxidável, com cabo em polipropileno. Medindo aproximadamente: 30cm de comprimento	UN	6,00	12,00		26,66	319,92
Valor Total do Lote R\$							319,92
00079 Lote 00079							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	FACA PEQUENA TIPO SERRINHA - FACA PEQUENA (TIPO SERRINHA) - COM LÂMINA DE AÇO INOX - FACA PEQUENA TIPO SERRINHA - faca pequena (tipo serrinha) - com lâmina de aço inox, medindo aproximadamente 18 cm (tipo serrinha), cabo em polipropileno texturizado	UN	15,00	30,00		12,92	387,60
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							387,60
00080 Lote 00080							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	FARINHEIRO PLÁSTICO – FARINHEIRO PLÁSTICO, COR TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA. CAPACIDADE: 740 ML - FARINHEIRO PLÁSTICO – farinha plástico, cor transparente com tampa colorida. Capacidade: 740 ml	UN	10,00	20,00		11,03	220,60
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							220,60
00081 Lote 00081							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	FIBRAÇO - FIBRAÇO DE LIMPEZA SUPERPESADA PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E GORDURAS - FIBRAÇO - fibraço de limpeza superpesada para remoção de sujeiras e gorduras incrustadas resistente a altas temperaturas. Pacote c/ 05 unidades	PCT	250,00	500,00		14,83	7.415,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							7.415,00
00082 Lote 00082							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	FILME PVC - FILME PVC - TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 28X15CM, 30 METROS - FILME PVC - filme pvc - transparente medindo aproximadamente 28x15cm, 30 metros	UN	35,00	70,00		13,35	934,50
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							934,50
00083 Lote 00083							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	FLANELA - FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL - FLANELA - Flanela em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca. Medindo aproximadamente 40x60 cm	UN	50,00	100,00		4,37	437,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						437,00	
00084 Lote 00084							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	FORMA DE GELO – FORMA DE GELO, PRODUZIDA EM MATERIAL PLÁSTICO COM FUNDO EM SILICONE - FORMA DE GELO – forma de gelo, produzida em material plástico com fundo em silicone, flexível para facilitar a extração das pedras de gelo com capacidade para formar 16 pedras de gelo. Dimensões aproximadas: 27x11x4cm (CxLxA).	UN	15,00	30,00		6,83	204,90
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						204,90	
00085 Lote 00085							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	FORMA PARA PUDIM - FORMA PARA BOLO, PUDIM E TORTA, DE ALUMÍNIO - FORMA PARA PUDIM - forma para bolo, pudim e torta, de alumínio, medindo aproximadamente: Altura: 10 cm e diâmetro : 30 cm	UN	10,00	20,00		82,53	1.650,60
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						1.650,60	
00086 Lote 00086							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	FÓSFORO - FÓSFORO - MAÇO CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA CAIXA FÓSFORO - fósforo - maço contendo 10 caixas com 40 palitos cada caixa	MAÇO	12,00	25,00		5,07	126,75
Valor Total do Lote R\$						126,75	
00087 Lote 00087							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	FOUET – BATEDOR DE OVOS/FOUET REFORÇADO. O PRODUTO DEVE POSSUIR CABO E ARMAÇÃO - FOUET – batedor de ovos/fouet reforçado. O produto deve possuir cabo e armação totalmente produzido em aço inox. Dimensões aproximadas: 40 cm de comprimento. Cor: inox.	UN	10,00	20,00		98,92	1.978,40
Valor Total do Lote R\$						1.978,40	
00088 Lote 00088							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	FRALDA DE TECIDO - FRALDA 100% ALGODÃO TECIDO DUPLO, COR LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 70 CM - FRALDA DE TECIDO - fralda 100% algodão tecido duplo, cor lisa, medindo aproximadamente 70 cm x 70 cm. Caixa com 05 unidades	CX	25,00	50,00		30,35	1.517,50
Valor Total do Lote R\$						1.517,50	
00089 Lote 00089							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	FRIGIDEIRA - FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE - FRIGIDEIRA - frigideira de alumínio com revestimento interno antiaderente. Medindo aproximadamente 38 cm de diâmetro. Com tampa em vidro temperado	UN	10,00	20,00		236,00	4.720,00
Valor Total do Lote R\$						4.720,00	
00090 Lote 00090							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	GARFO DE MESA EM INOX - GARFO DE MESA - EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM - GARFO DE MESA EM INOX - garfo de mesa - em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, medindo aproximadamente 19 cm, primeira linha	UN	10,00	20,00		4,18	83,60
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						83,60	
00091 Lote 00091							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	GARFO DESCARTÁVEL - GARFO PLÁSTICO - GARFO FORTE PARA REFEIÇÃO COR: BRANCO, CRISTAL E PRATA - GARFO DESCARTÁVEL - garfo plástico - garfo forte para refeição cor: branco, cristal e prata, dimensões: 181mm x 27mm (CxL). Pacote com 50 unid	PCT	25,00	50,00		10,69	534,50
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						534,50	
00092 Lote 00092							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	GARFO TRINCHANTE PROFISSIONAL - LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO ANTIBACTERIANO - GARFO TRINCHANTE PROFISSIONAL - lâmina em aço inox, cabo em polipropileno antibacteriano, dimensões aproximadas 33 cm	UN	10,00	20,00		22,20	444,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						444,00	
00093 Lote 00093							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	GARRAFA TÉRMICA 1,8L - GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO, COM BICO -	UN	10,00	20,00		40,95	819,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

	GARRAFA TÉRMICA 1,8L – garrafa térmica 1 litro, com bico						
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							819,00
00094 Lote 00094							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	GARRAFA TÉRMICA 1L - GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS - GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA DE PRESSÃO - GARRAFA TÉRMICA 1L - garrafa térmica 1,8 litros - garrafa térmica com tampa de pressão, com capacidade entre 1,8 litros e 2 litros (polipropileno) produto com jato direcionado, acionamento através de bomba, com alça, cor preta, revestimento externo de polipropileno - pp, ampola de vidro, conservação térmica de no mínimo 6 horas	UN	10,00	20,00		123,20	2.464,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							2.464,00
00095 Lote 00095							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	GARRAFÃO TÉRMICO 12L - GARRAFÃO (BOTIJÃO) TÉRMICO 12 LITROS COM TORNEIRA E COM TRIPÉ - GARRAFÃO TÉRMICO 12L - garrafão (botijão) térmico 12 litros com torneira e com tripé – garrafa térmica feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza, além de permitir a entrada de pedras de gelo em tamanho maior	UN	5,00	10,00		210,83	2.108,30
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							2.108,30
00096 Lote 00096							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 24CM C/ 50 UNIDADES - GUARDANAPO DE PAPEL - guardanapo de papel branco 24cm c/ 50	PCT	10,00	20,00		3,66	73,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

	unidades, composição: papel crepado; dimensões: larg. 20cm x comp. 24cm; conteúdo da embalagem: 50 unidades						
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							73,20
00097 Lote 00097							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	INSETICIDA - INSETICIDA SPRAY 300 ML - INSETICIDA EM AEROSSOL BASE AQUOSA COM 300 ML - INSETICIDA - inseticida spray 300 ml - inseticida em aerossol base aquosa com 300 ml - inodoro, multinseticida, não contendo (cfc) clorofluor carbono, embalagem de 300 ml. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto	UN	50,00	100,00		12,67	1.267,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							1.267,00
00098 Lote 00098							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	INSETICIDA EM GEL – INSETICIDA EM GEL DE PRONTO USO, EM SERINGAS COM 10G - INSETICIDA EM GEL – inseticida em gel de pronto uso, em seringas com 10g, utilizado no controle de baratas e formigas, destinado para uso doméstico	UN	100,00	200,00		18,43	3.686,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							3.686,00
00099 Lote 00099							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ISQUEIRO - ISQUEIRO - A GÁS TAMANHO GRANDE. - ISQUEIRO - isqueiro - a gás tamanho grande.	UN	70,00	140,00		5,87	821,80
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							821,80
00100 Lote 00100							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	JARRA DE VIDRO - JARRA DE VIDRO INCOLOR CAPACIDADE PARA 1.500 LITROS - JARRA DE VIDRO - jarra de vidro - incolor capacidade para 1.5 litros, ideal para água, refresco, medindo aproximadamente 22 cm de altura, 12,50cm de diâmetro, peso 854 gramas	UN	5,00	10,00		47,33	473,30
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							473,30
00101 Lote 00101							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	JARRA PLÁSTICA 2L - JARRA PLÁSTICA 2 LITROS - CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM TAMPA, MATERIAL LEVE - JARRA PLÁSTICA 2L - jarra plástica 2 litros - capacidade para 2 litros, com tampa, material leve e durável	UN	15,00	30,00		18,37	551,10
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							551,10
00102 Lote 00102							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	JARRA PLÁSTICA 4L - JARRA PLÁSTICA 4 LITROS - CAPACIDADE PARA 4 LITROS, COM TAMPA, MATERIAL LEVE E - JARRA PLÁSTICA 4L - jarra plástica 4 litros - capacidade para 4 litros, com tampa, material leve e durável	UN	10,00	20,00		28,31	566,20
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							566,20
00103 Lote 00103							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	JARRA PLÁSTICA 5L - JARRA PLÁSTICA 5 LITROS - CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COM TAMPA, MATERIAL LEVE E - JARRA PLÁSTICA 5L - jarra plástica 5 litros -	UN	6,00	12,00		24,01	288,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

	capacidade para 5 litros, com tampa, material leve e durável						
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							288,12
00104 Lote 00104							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	KIT POTE PLÁSTICO PARA CAFÉ E ACÚCAR - KIT: POTE PARA CAFÉ E AÇÚCAR 2 PEÇAS 1,8 LITROS - KIT POTE PLÁSTICO PARA CAFÉ E ACÚCAR - kit: pote para café e açúcar 2 peças 1,8 litros	KT	10,00	20,00		45,20	904,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							904,00
00105 Lote 00105							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	LENÇOL SOLTEIRO AVULSO - LENÇOL SOLTEIRO - LENÇOL AVULSO SOLTEIRO 100% ALGODÃO MÍNIMO DE 125GR/M ² - LENÇOL SOLTEIRO AVULSO - lençol solteiro - lençol avulso solteiro 100% algodão mínimo de 125gr/m ² , 120 fios, tamanho mínimo 160 cm x 250 cm. Cor lisa	UN	15,00	30,00		45,93	1.377,90
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							1.377,90
00106 Lote 00106							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO PARA COLCHONETE – LENÇOL 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO - LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO PARA COLCHONETE – lençol 100% algodão, com elástico, para colchonete medindo aproximadamente 130cmx60cm. Tecido 100% algodão. Cor: branca	UN	50,00	100,00		77,48	7.748,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							7.748,00
00107 Lote 00107							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	LIMPA ALUMÍNIO EM PASTA - LIMPA ALUMÍNIO EM PASTA, INDICADO PARA DAR BRILHO EM LOUÇAS - LIMPA ALUMÍNIO EM PASTA - limpa alumínio em pasta, indicado para dar brilho em louças, embalagem com 500g, original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UN	400,00	800,00		6,06	4.848,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						4.848,00	
00108 Lote 00108							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	LIMPA VIDRO - LIMPA VIDRO 500 ML- LIQUIDO, LAVANDA INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML - LIMPA VIDRO - limpa vidro 500 ml- liquido, lavanda incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto	UN	250,00	500,00		16,03	8.015,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						8.015,00	
00109 Lote 00109							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	LIMPADOR MULTIUSO 500ML - LIMPADOR MULTIUSO 500ML - COM AROMA AGRADÁVEL, INOFENSIVO À PELE - LIMPADOR MULTIUSO 500ML - limpador multiuso 500ml - com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto	UN	600,00	1.200,00		5,66	6.792,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						6.792,00	
00110 Lote 00110							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	LIXEIRA COM PEDAL 12L - LIXEIRA COM PEDAL 12 L - LIXEIRA FEITA EM POLIPROPILENO, COM PEDAL - LIXEIRA COM PEDAL 12L - lixeira com pedal 12 l - lixeira feita em polipropileno, com pedal, capacidade 12 litros.	UN	10,00	20,00		41,62	832,40
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						832,40	
00111 Lote 00111							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	LIXEIRA COM PEDAL 30L - LIXEIRA COM PEDAL 30 L - LIXEIRA FEITA EM POLIPROPILENO, COM PEDAL - LIXEIRA COM PEDAL 30L - lixeira com pedal 30 l - lixeira feita em polipropileno, com pedal, capacidade 30 litros	UN	10,00	20,00		59,55	1.191,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						1.191,00	
00112 Lote 00112							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	LIXEIRA COM PEDAL 40L - LIXEIRA COM PEDAL 40 L - LIXEIRA FEITA EM POLIPROPILENO, COM PEDAL - LIXEIRA COM PEDAL 40L - lixeira com pedal 40 l - lixeira feita em polipropileno, com pedal, capacidade 40 litros	UN	10,00	20,00		86,27	1.725,40
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						1.725,40	
00113 Lote 00113							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	LIXEIRA TELADA – LIXEIRA 10L CESTO PLÁSTICO TELADO - COMPOSTA POR PLÁSTICO TIPO CESTO TELADO - LIXEIRA TELADA – lixeira 10l cesto plástico telado - composta por plástico tipo cesto telado; capacidade 10 litros	UN	15,00	30,00		12,42	372,60
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						372,60	
00114 Lote 00114							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	MINI PROCESSADOR/ TRITURADOR MANUAL – MINI PROCESSADOR/TRITURADOR DE ALIMENTOS, DE USO MANUAL - MINI PROCESSADOR/ TRITURADOR MANUAL – mini processador/triturador de alimentos, de uso manual, com 03 lâminas Capacidade para 500ml. De fácil manuseio, limpeza e durabilidade	UN	20,00	40,00		30,30	1.212,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						1.212,00	
00115 Lote 00115							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ORGANIZADOR DE GAVETAS DE COZINHA COM TAMPA - cor transparente, medindo aproximadamente: 5,5cm x 34,6 cm x 26,9 cm, produzido em material polipropileno	UN	12,00	25,00		36,52	913,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						913,00	
00116 Lote 00116							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	PÁ DE LIXO PLÁSTICA - PÁ DE LIXO - PLÁSTICA, REFORÇADA COM CABO LONGO DE MADEIRA - PÁ DE LIXO PLÁSTICA - pá de lixo - plástica, reforçada com cabo longo de madeira revestido em plástico, medindo aproximadamente 50 cm	UN	50,00	100,00		16,95	1.695,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						1.695,00	
00117 Lote 00117							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PALITO DE DENTE - PALITO DE DENTE - ROLIÇO DE MADEIRA, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES NA EMBALAGEM - PALITO DE DENTE - palito de dente - roliço de madeira, caixa contendo 100 unidades na embalagem	CX	5,00	10,00		2,15	21,50
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						21,50	
00118 Lote 00118							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PALITO PARA CHURRASCO - PALITO PARA CHURRASCO - MATERIAL EM BAMBU, TAMANHO DE 30CM, PACOTE COM 50 U - PALITO PARA CHURRASCO - palito para churrasco - material em bambu, tamanho de 30cm, pacote com 50 unidades	PCT	25,00	50,00		6,12	306,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						306,00	
00119 Lote 00119							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	PALLET PLÁSTICO - PALLET PLÁSTICO VAZADO - PALETT PLÁSTICO VAZADO - PALLET PLÁSTICO - pallet plástico vazado - palett plástico vazado, medindo aproximadamente 1,00 x 1,20. Fabricado para suportar grandes cargas de armazenagem, garantindo qualidade, resistência e durabilidade. Produto leve, atóxico e de fácil higienização. Indicado para uso em laboratórios farmacêuticos e cosméticos e indústria alimentícia. Dimensões aproximadas: 1,00mx1,20mx15cm. Peso aproximado: 8,5 kg. material: polietileno ou polipropileno	UN	25,00	50,00		798,00	39.900,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						39.900,00	
00120 Lote 00120							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 26 - 3L - PANELA 3 L - PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, COM TAMPA, CAPACIDADE 3L - PANELA DE ALUMÍNIO Nº 26 - 3L - panela 3 l - panela de alumínio fundido, com tampa, capacidade 3l, tamanho nº 26	UN	5,00	10,00		95,50	955,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						955,00	
00121 Lote 00121							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PANELA DE PRESSÃO 15L - PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS - PANELA DE PRESSÃO 15L - panela de pressão com capacidade de 15 litros, medidas aproximadas: diâmetro: 30,4 cm, altura: 34 cm, espessura: 4,8 mm, peso: 6Kg tampa: fechamento externo com sistema de segurança com alças de banquette. Produzido em alumínio (alta qualidade de pureza) e banquette. Acabamento: Polido de alto brilho.	UN	4,00	8,00		409,66	3.277,28
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						3.277,28	
00122 Lote 00122							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PANELA DE PRESSÃO 4,5L - PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS - PANELA DE PRESSÃO POLIDA - PANELA DE PRESSÃO 4,5L - panela de pressão 4,5 litros - panela de pressão polida, cabo em banquelite, capacidade para 4,5 litros	UN	2,00	5,00		92,96	464,80
Valor Total do Lote R\$						464,80	
00123 Lote 00123							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PANELA DE PRESSÃO 7L - PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS - PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO - PANELA DE PRESSÃO 7L - panela de pressão 7 litros - panela de pressão 7 litros em alumínio polido; com capacidade para 7 litros; com fechamento externo; válvula de escape e segurança; diâmetro de 22 cm; altura de 24 cm; comprimento 239,5; largura de 24 cm; com asa ergonômica em banquelite e cabo banquelite	UN	5,00	10,00		278,31	2.783,10
Valor Total do Lote R\$						2.783,10	
00124 Lote 00124							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL – 7,6L - PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL - PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL – 7,6L - panela de pressão profissional - panela de pressão profissional com capacidade de 7,6 litros; fechamento externo confeccionada em alumínio; e alças confeccionadas em banquelite medindo aproximadamente 3 mm de espessura	UN	2,00	5,00		358,83	1.794,15
Valor Total do Lote R\$						1.794,15	
00125 Lote 00125							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDBENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PANO DE PRATO - PANO DE PRATO - EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO - PANO DE PRATO - pano de prato - em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 68 cm x 40 cm com costura nas bordas	UN	150,00	300,00		7,44	2.232,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						2.232,00	
00126 Lote 00126							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PAPEL ALUMÍNIO - PAPEL ALUMÍNIO - LARGURA 45 CM, ROLO COM 4 METROS - PAPEL ALUMÍNIO - papel alumínio - largura 45 cm, rolo com 4 metros	RL	35,00	70,00		6,85	479,50
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						479,50	
00127 Lote 00127							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO - ROLO DE 30 METROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE; FOLHA DUPLA - PAPEL HIGIÊNICO - papel higiênico - rolo de 30 metros, de primeira qualidade; folha dupla, 100% celulose virgem; acabamento picotado; macio, na cor branca. Embalados em fardos com 12 unidades	FD	2.500,00	5.000,00		27,35	136.750,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						136.750,00	
00128 Lote 00128							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA - PACOTE COM 02 ROLOS, FOLHA DUPLA EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM - PAPEL TOALHA - papel toalha - pacote com 02 rolos, folha	PCT	1.000,00	2.000,00		5,87	11.740,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

	dupla em papel 100% celulose virgem, na cor branca.						
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							11.740,00
00129 Lote 00129							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - PAPEL TOALHA INTERFOLHA - FOLHAS SIMPLES, NA COR BRANCA - PAPEL TOALHA INTERFOLHA - papel toalha interfólia - folhas simples, na cor branca, 100% de fibras de celulose	FD	500,00	1.000,00		16,43	16.430,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							16.430,00
00130 Lote 00130							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA - PASTILHA ADESIVA, TIPO DESODORIZADOR, CAIXA CONTENDO 03 PASTILHAS - PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA - pastilha adesiva, tipo desodorizador, caixa contendo 03 pastilhas sanitárias higienizadoras de no mínimo 9 gramas cada, durabilidade mínima 120 descargas cada, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, registro/notificação da ANVISA	CX	50,00	100,00		14,34	1.434,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							1.434,00
00131 Lote 00131							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PEGADOR DE MASSA – PEGADOR DE MASSA, PRODUZIDO EM MATERIAL INOXIDÁVEL - PEGADOR DE MASSA – pegador de massa, produzido em material inoxidável	UN	12,00	25,00		22,17	554,25
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							554,25
00132 Lote 00132							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PEGADOR DE SALADA – PEGADOR DE SALADA, INTEIRIÇA INOX - PEGADOR DE SALADA – pegador de salada, inteiriça inox	UN	12,00	25,00		16,69	417,25
Valor Total do Lote R\$							417,25
00133 Lote 00133							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PENEIRA EM AÇO INOX - PENEIRA - AÇO INOX COM CABO INOX DE 10CM DE DIÂMETRO,14 CM - PENEIRA EM AÇO INOX - peneira - aço inox com cabo inox de 10cm de diâmetro,14 cm	UN	10,00	20,00		20,56	411,20
Valor Total do Lote R\$							411,20
00134 Lote 00134							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PENEIRA PLÁSTICA COM CABO - PENEIRA PLÁSTICA COM CABO - MATERIAL DA ESTRUTURA PLÁSTICO - PENEIRA PLÁSTICA COM CABO - peneira plástica com cabo - material da estrutura plástico e material da malha plástico, tamanho do diâmetro de 20cm de peneira e tamanho total 30cm	UN	12,00	25,00		16,40	410,00
Valor Total do Lote R\$							410,00
00135 Lote 00135							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PILÃO PLÁSTICO COM SOCADOR – PILÃO PLÁSTICO COM SOCADOR, PRODUZIDO EM POLIETILENO - PILÃO PLÁSTICO COM SOCADOR – pilão plástico com socador, produzido em polietileno com capacidade de	UN	12,00	25,00		18,22	455,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

	500ml						
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							455,50
00136 Lote 00136							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PILHA SUPER ALCALINA AA - PILHA SUPER ALCALINA AA - pilha super alcalina aa - pilha super alcalina "aa". Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto	UN	50,00	100,00		7,13	713,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							713,00
00137 Lote 00137							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PILHA SUPER ALCALINA PALITO AAA - PILHA SUPER ALCALINA PALITO AAA - PILHA PALITO SUPER ALCALINA AAA - PILHA SUPER ALCALINA PALITO AAA - pilha super alcalina palito aaa - pilha palito super alcalina aaa. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto	UN	50,00	100,00		9,33	933,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							933,00
00138 Lote 00138							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PORTA COPOS DE PAREDE – PORTA COPOS DE PAREDE COM CAPACIDADE, PARA 20 COPOS - PORTA COPOS DE PAREDE – porta copos de parede com capacidade, para 20 copos. Produzido em aço cromado. Cor metálico	UN	12,00	25,00		98,00	2.450,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							2.450,00
00139 Lote 00139							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	POTE DE VIDRO – 3L - POTE DE VIDRO – 3L - pote de vidro, redondo, capacidade de 3 litros, medindo aproximadamente: 25cm de comprimento, 15cm de largura, 25cm de altura, 15cm de diâmetro, com tampa	UN	12,00	25,00		35,66	891,50
Valor Total do Lote R\$						891,50	
00140 Lote 00140							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	POTE PARA FREEZER E MICROONDAS – POTE IDEAL PARA ARMAZENAR ALIMENTOS NO FREEZER - POTE PARA FREEZER E MICROONDAS – pote ideal para armazenar alimentos no freezer e/ou uso em microondas, capacidade de 4,6 litros	UN	12,00	25,00		23,20	580,00
Valor Total do Lote R\$						580,00	
00141 Lote 00141							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA – 200ML - POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA – 200ML – pote plástico descartável com tampa, com capacidade para 200ml	UN	500,00	1.000,00		2,96	2.960,00
Valor Total do Lote R\$						2.960,00	
00142 Lote 00142							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE – 620ML – POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA - POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE – 620ML – pote plástico transparente com tampa, produzido em material resistente e durável com capacidade para 620ml	UND	50,00	100,00		11,20	1.120,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Valor Total do Lote R\$</i>							1.120,00
00143 Lote 00143							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE – 700ML - POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA - POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE – 700ML - pote plástico transparente com tampa, produzido em material resistente e durável com capacidade para 700ml	UN	50,00	100,00		11,71	1.171,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							1.171,00
00144 Lote 00144							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	POTE POLIPROPILENO 7 L - POTE PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 7 LITROS - POTE POLIPROPILENO 7 L - pote produzido em polipropileno com capacidade de 7 litros, com tampa de encaixe. Na cor transparente	UN	25,00	50,00		31,60	1.580,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							1.580,00
00145 Lote 00145							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15CM CM - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15CM CM - prato descartável fundo 15 cm - prato descartável plástico com aproximadamente 15 cm de diâmetro, formato redondo, fundo, pacote com 10 unidades	PCT	150,00	300,00		3,85	1.155,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							1.155,00
00146 Lote 00146							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	PRATO DESCARTÁVL RASO 15CM - PRATO DESCARTÁVL RASO 15CM - prato descartável raso 15 cm - prato descartável plástico com aproximadamente 15 cm de diâmetro, formato redondo, raso, pacote com 10 unidades	PCT	150,00	300,00		3,69	1.107,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						1.107,00	
00147 Lote 00147							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PRATOS FUNDOS DE VIDRO - PRATOS FUNDOS DE VIDRO - pratos fundos de vidro – composição: vidro temperado. Cor: transparente. Formato: redondo. altura: aproximadamente 3,2 cm	UN	500,00	1.000,00		8,00	8.000,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						8.000,00	
00148 Lote 00148							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA - PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA - prendedor de roupas (madeira) - corpo de madeira com mola de aço, pacote com 12 unidades	PCT	50,00	100,00		3,73	373,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						373,00	
00149 Lote 00149							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - prendedores de roupa (plástico), produzidos com plástico resistente, que não danificam o tecido. embalagem com 24 unidades	PCT	50,00	100,00		8,38	838,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						838,00	
00150 Lote 00150							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	RALADOR MANUAL DE ALIMENTOS - COM CABO, 4 FACES, RALADOR PRODUZIDO EM AÇO INOX - RALADOR MANUAL DE ALIMENTOS - com cabo, 4 faces, ralador produzido em aço inox, material cabo plástico resistente ABS	UN	10,00	20,00		23,81	476,20
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						476,20	
00151 Lote 00151							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	RASTELO PARA JARDIM – RASTELO PARA JARDIM COM 12 DENTES - RASTELO PARA JARDIM – rastelo para jardim com 12 dentes, cabo de madeira de no mínimo 120cm, produzido em polipropileno resistente	UN	22,00	45,00		30,43	1.369,35
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						1.369,35	
00152 Lote 00152							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	REFRATÁRIO – 3,5L - REFRATÁRIO (ASSADEIRA) TRANSLUCIDO, COM TAMPA – 3,5 LITROS - REFRATÁRIO – 3,5L - Refratário (assadeira) translucido, com tampa – 3,5 litros	UN	12,00	25,00		88,26	2.206,50
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						2.206,50	
00153 Lote 00153							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	RODINHO DE PIA - RODINHO DE PIA, PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM - RODINHO DE PIA - rodinho de pia, produzido em plástico resistente, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento	UN	15,00	30,00		7,10	213,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						213,00	
00154 Lote 00154							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	RODO DE ALUMÍNIO 40CM - RODO DE ALUMÍNIO 40CM - rodo de alumínio - base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo aproximadamente 40 (quarenta) centímetros; com cabo de alumínio medindo aproximadamente 1 metro e 40 centímetros	UN	100,00	200,00		40,42	8.084,00
Valor Total do Lote R\$						8.084,00	
00155 Lote 00155							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	RODO GRANDE 60CM - RODO GRANDE 60CM - rodo grande medindo aproximadamente 60 cm, com cabo de alumínio e borracha dupla	UN	100,00	200,00		43,49	8.698,00
Valor Total do Lote R\$						8.698,00	
00156 Lote 00156							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	RODO PLÁSTICO 40CM - RODO PLÁSTICO 40CM - rodo plástico medindo aproximadamente 40 cm, com cabo plastificado de 1,20 metros e borracha dupla	UN	100,00	200,00		16,50	3.300,00
Valor Total do Lote R\$						3.300,00	
00157 Lote 00157							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	ROLO PARA ABRIR MASSAS - ROLO PARA ABRIR MASSAS - Rolo para abrir massa, em polietileno atóxico, comprimento de 70 cm sendo o cilindro de diâmetro de 4 cm por 50 cm mais 2 cabos medindo 10 cm cada	UN	12,00	25,00		84,00	2.100,00
Valor Total do Lote R\$						2.100,00	
00158 Lote 00158							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	SABÃO DE COCO - SABÃO DE COCO EM BARRA - SABÃO DE COCO - sabão de coco em barra - sabão de coco natural, em barra, cor branca, desenvolvido para roupas finas e delicadas, que preserva as fibras do tecido, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto	PCT	300,00	600,00		14,00	8.400,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						8.400,00	
00159 Lote 00159							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	SABÃO EM BARRA NEUTRO - SABÃO EM BARRA NEUTRO – sabão em barra glicerinado neutro, multiuso, suave, pacote com no mínimo 5 unidades de 200g; prazo de validade: 18 meses a partir da data da fabricação	PCT	400,00	800,00		12,50	10.000,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						10.000,00	
00160 Lote 00160							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	SABONETE LÍQUIDO – 5L - SABONETE LÍQUIDO – 5L – sabonete líquido acondicionado em embalagem de 5 litros, ph neutro, propriedades emolientes que evitam o ressecamento da pele, formulação cremosa, fragrância neutra. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto	UN	1.000,00	2.000,00		37,42	74.840,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						74.840,00	
00161 Lote 00161							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - Sabonete infantil sensível hipoalérgico. Testado por dermatologistas, pediatras e oftalmologistas. Fragrância desenvolvida para pele sensível. Formulado para minimizar o possível surgimento de alergias. Fragrâncias Erva Doce e/ou Óleo de Algodão e/ou Aveia e/ou, Óleo de amêndoas e/ou Glicerina; (ph Entre 5,5 a 8,5); para Higiene Corporal. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Indicado para crianças menores de 04 anos. Galão 5 Litros	UN	250,00	500,00		136,20	68.100,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							68.100,00
00162 Lote 00162							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊS - SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊS - Para Bebês, Sabonete infantil sensível hipoalérgico. Testado por dermatologistas, pediatras e oftalmologistas. Contém creme hidratante para uma melhor hidratação. Repõe a hidratação e os nutrientes essenciais da pele perdidos durante o banho. Fragrância desenvolvida para pele sensível. Formulado para minimizar o possível surgimento de alergias. Fragrâncias Erva Doce e/ou Óleo de Algodão e/ou Aveia e/ou, Óleo de amêndoas e/ou Glicerina; (ph Entre 5,5 a 8,5); para Higiene Corporal; deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Indicado para bebês. Frasco de 200 ml	UN	1.000,00	2.000,00		18,82	37.640,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							37.640,00
00163 Lote 00163							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	SACO DE CHÃO - SACO DE CHÃO - SACO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO - SACO DE CHÃO - saco de chão - saco de algodão para limpeza de chão, alvejado, medindo no mínimo 75 x 50 cm	UN	500,00	1.000,00		12,65	12.650,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						12.650,00	
00164 Lote 00164							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	SACO DE PIPOCA - SACO DE PIPOCA DE PAPEL NA COR BRANCA - SACO DE PIPOCA - Saco de pipoca de papel na cor branca, inodoro, não tóxico e de material não reciclado, medindo aproximadamente 7,5 x 15 cm. Pacotes com 500 unidades	PCT	5,00	10,00		14,71	147,10
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						147,10	
00165 Lote 00165							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	SACO PLÁSTICO – 100L - SACO PLÁSTICO – 100L - saco de plástico 100 litros - saco p/ lixo picotado, capacidade p/ 100lts, rolo c/ 25 unidades medindo aproximadamente 75x105cm	RL	500,00	1.000,00		21,65	21.650,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						21.650,00	
00166 Lote 00166							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	SACO PLÁSTICO – 15L - SACO PLÁSTICO – 15L - saco de plástico 15 litros - saco para lixo picotado, capacidade para 15 l, rolo com 100 unidades medindo aproximadamente 39x58cm	RL	125,00	250,00		15,74	3.935,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						3.935,00	
00167 Lote 00167							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	SACO PLÁSTICO – 30L - SACO PLÁSTICO – 30L - saco de plástico 30 litros - saco p/ lixo picotado, capacidade p/ 30 litros, rolo c/ 50 unidades medindo aproximadamente 59x62cm	RL	250,00	500,00		14,36	7.180,00
Valor Total do Lote R\$						7.180,00	
00168 Lote 00168							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	SACO PLÁSTICO – 50L - SACO PLÁSTICO – 50L - saco de plástico 50 litros - saco p/ lixo picotado, capacidade p/ 50 litros, rolo c/ 50 unidades medindo aproximadamente 63x80cm	RL	350,00	700,00		13,01	9.107,00
Valor Total do Lote R\$						9.107,00	
00169 Lote 00169							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	SALEIRO PLÁSTICO DE MESA - SALEIRO PLÁSTICO DE MESA – Cores diversas para a tampa e pote transparente - Dimensões aproximadas: 5,2 × 8,5cm	UN	12,00	25,00		9,51	237,75
Valor Total do Lote R\$						237,75	
00170 Lote 00170							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	SANITIZANTE PARA FRUTAS - SANITIZANTE PARA FRUTAS - sanificante para frutas, legumes e verduras 1kg germinicida	UN	35,00	70,00		126,00	8.820,00
Valor Total do Lote R\$						8.820,00	
00171 Lote 00171							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

1	SAPONÁCEO CREMOSO - SAPONÁCEO CREMOSO - saponáceo cremoso 500ml - para limpeza profunda, com aroma agradável, em embalagem de 500 ml. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto	UN	400,00	800,00		15,83	12.664,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							12.664,00
00172 Lote 00172							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	SHAMPOO INFANTIL - SHAMPOO INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - SHAMPOO INFANTIL - shampoo infantil, dermatologicamente testado, que não irrita os olhos. Acondicionado em frasco com no mínimo 300 ml. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto. Indicado para crianças menores de 04 anos de idade	UN	1.000,00	2.000,00		18,19	36.380,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							36.380,00
00173 Lote 00173							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	SODA CÁUSTICA – 1KG - SODA CÁUSTICA – 1KG - soda cáustica escama - 99% hidróxido sódio, embalagem com 1 kg	UN	2,00	5,00		28,83	144,15
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							144,15
00174 Lote 00174							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	TÁBUA PARA CORTE EM POLIETILENO - TÁBUA PARA CORTE EM POLIETILENO - tábua para corte em polipropileno, tamanho médio 50 cm	UN	10,00	20,00		76,94	1.538,80
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							1.538,80
00175 Lote 00175							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	TAPETE ANTIDERRAPANTE - TAPETE ANTIDERRAPANTE - tapete antiderrapante, tapete para piso, material superfície 100% algodão liso, na cor verde escuro, material da base de polipropileno, com revestimento de espuma de látex antiderrapante, dimensões 45 x 70 cm	UN	50,00	100,00		24,63	2.463,00
Valor Total do Lote R\$						2.463,00	
00176 Lote 00176							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	TERMÔMETRO DIGITAL CULINÁRIO TIPO ESPETO - TERMÔMETRO DIGITAL CULINÁRIO TIPO ESPETO – produzido em inox, termômetro de fácil limpeza e manuseio, produto à prova d'água. Dimensões aproximadas: 26 x 11 x 3 cm; 100 g	UN	2,00	5,00		58,99	294,95
Valor Total do Lote R\$						294,95	
00177 Lote 00177							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total
1	TIGELA PLÁSTICA RETANGULAR – 0,5L - TIGELA PLÁSTICA RETANGULAR – 0,5L - tigela retangular 0,5l - produzido em plástico transparente, com material resistente e durável, com a capacidade de armazenamento de 0,5l, com tampa	UN	25,00	50,00		10,34	517,00
Valor Total do Lote R\$						517,00	
00178 Lote 00178							
Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Marca	Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

1	TIGELA PLÁSTICA RETANGULAR – 1L - TIGELA PLÁSTICA RETANGULAR – 1L - tigela retangular 1l - produzido em plástico transparente, com material resistente e durável, com a capacidade de armazenamento de 1l, com tampa	UN	25,00	50,00		13,13	656,50
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							656,50
00179 Lote 00179							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	TOALHA DE BANHO (1156101) - TOALHA DE BANHO - toalha de banho - toalha de banho felpuda 100% algodão - mínimo de 420gr/m ² , com medidas mínimas de 70 cm x 135 cm. Cor lisa	UND	50,00	100,00		44,61	4.461,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							4.461,00
00180 Lote 00180							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	TOALHA DE MESA RETANGULAR - TOALHA DE MESA RETANGULAR - toalha de mesa retangular, confeccionada em 100% algodão, com dimensões de 2,40m de comprimento e 1,40m de largura. Cor: branca. Acabamento em bainha aberta nas bordas	UN	2,00	5,00		144,20	721,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							721,00
00181 Lote 00181							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	TOALHA DE ROSTO (1156101) - TOALHA DE ROSTO - toalha de rosto lisa, cores variadas, felpuda, alta absorção, de 1ª qualidade, macia, 100% algodão. Medindo aproximadamente: 41cm x 70 cm, 360g	UN	750,00	1.500,00		21,86	32.790,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>							32.790,00
00182 Lote 00182							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - touca descartável com elástico – produzidas em polipropileno. Cor branca. Tamanho: 45x52 cm. sanfonada e com elástico. De uso único e individual. Acondicionada em pacotes com 100 unidades. (PCT	PCT	150,00	300,00		13,53	4.059,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						4.059,00	
00183 Lote 00183							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	VARAL PARA ROUPA - VARAL PARA ROUPA - varal de roupa, 10 m de comprimento	UN	50,00	100,00		6,49	649,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						649,00	
00184 Lote 00184							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	VASSOURA DE MELGA (1156101) - VASSOURA DE MELGA - vassoura de melga - para uso de limpeza doméstica	UND	250,00	500,00		35,63	17.815,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						17.815,00	
00185 Lote 00185							
<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	VASSOURA ESFREGÃO - VASSOURA ESFREGÃO - vassoura esfregão, vassoura pega forte esfregão, para limpeza pesada, pisos rústicos, de pedra e acimentados acompanha cabo de aço revestido em plástico	UN	25,00	50,00		27,72	1.386,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						1.386,00	
00186 Lote 00186							



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

<i>Ítem</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário máximo que a ADM se dispõe a pagar</i>	<i>Valor Total</i>
1	VASSOURA DE PIAÇAVA - VASSOURA DE PIAÇAVA N. ° 5 - VASSOURA DE PIAÇAVA - vassoura de piaçava n. ° 5 - com base de madeira. Comprimento das cerdas não inferior a 14 cm; com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5 metros ideal para calçadas e pisos rústicos. As vassouras deverão vir encapadas	UN	100,00	200,00		28,63	5.726,00
<i>Valor Total do Lote R\$</i>						5.726,00	
<i>Valor Global R\$</i>						1.139.396,56	

Obs. 01: As quantidades que deverão ser consideradas para a elaboração das propostas, são as quantidades máximas da planilha acima.

Obs. 02: A (s) coluna (s) relativa (s) a “Quantidade Mínima” são informativas e poderão ser retiradas quando da apresentação da proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

ANEXO III

PROCESSO (S) Nº 118.684/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 (SRP)

MODELO DE DECLARAÇÕES

Razão Social da Licitante:

Processo Administrativo nº xxx/xx (número e ano)

Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/xx (número/ano)

Empresa _____ estabelecida na
_____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº.
_____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____, **DECLARA:**

- Que não possui em seu quadro pessoal, empregados, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI, do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXX de xxxx

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
(CPF do responsável pela empresa)
(Razão social e CNPJ da proponente)
(CNPJ da proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO IV

PROCESSO (S) Nº 118.684/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 (SRP)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/20xx.

ID TCEES:

PREÂMBULO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.217.786/0001-54, com sua sede na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, CEP 29.720-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **LEONARDO PRANDO FINCO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. xxxxxxxx e C.I. nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado no Córrego Moacir, S/N, CEP 29.720-000, Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, CEP 29.720-000, RESOLVE registrar os preços da empresa -----, inscrita no CNPJ (MF) Nº. -----, Inscrição Estadual Nº. _____, com sede na -----, Bairro: -----, Município de -----, Estado de ----- - CEP Nº. ----- - Telefone: (DDD) ----- representada pelo (a)-----, portador do RG ----- e CPF -----, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por lote atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços nº xx/20xx, PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/20xx e Processo nº xx/20xx, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/21, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO MODELO DE EXECUÇÃO DO
OBJETO E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**

1.1 – DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a formalização de **registro de preços** para futura e eventual **aquisição de produtos de limpeza, higiene, utensílios de cozinha em geral e outros**, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Administração e demais secretarias da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

condições e especificações estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 014/2025 (SRP)** e seus anexos.

1.1.1. Na proposta de preço, devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação.

1.2. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

1.2.1. O **CONTRATANTE** emitirá uma autorização de fornecimento, com a respectiva nota de empenho, através da Secretaria Requerente, autorizando a aquisição pela **CONTRATADA**.

1.2.2. A entrega dos produtos deverá ser parcelada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir emissão da autorização de fornecimento, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva autorização de fornecimento emitida, no seguinte endereço: Rua São José, nº 1.011, Centro, Governador Lindenberg - ES (em anexo ao Ginásio de Esportes). As entregas deverão acontecer: de segunda-feira a quinta-feira de 08h:00min às 15h:00min e/ou na sexta-feira de 08h:00min às 12h:00min, mediante agendamento com os servidores sobre data e horário, através do e-mail: semec.lindenberg@hotmail.com

1.2.3. Caso a **CONTRATADA** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega dos produtos.

1.2.4. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo **CONTRATANTE** na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando a **CONTRATADA** da decisão proferida.

1.2.5. Em caso de denegação da prorrogação do prazo, e caso não cumpra o prazo inicial, a **CONTRATADA** deverá imediatamente providenciar a entrega dos materiais.

1.3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S):

1.3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg – ES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 – DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2. Os materiais serão recebidos:

2.1.2.1. Provisoriamente, pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

2.1.2.1.1. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação.

2.1.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais no prazo de 05 (Cinco) dias a partir do recebimento provisório.

2.1.3. Será rejeitado no recebimento, os materiais com especificações diferentes daquelas **CONTRATADAS**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir:

2.1.3.1. Constatadas irregularidades nos materiais entregues, o **CONTRATANTE**, poderá:

a). Se disser respeito a entrega em desconformidade com as especificações, qualquer dos demais motivos elencados nestes itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1). Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b.1). Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA/ PRORROGAÇÃO / REAJUSTE /
REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1. Da vigência e Prorrogação

3.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da publicação, prorrogável por mais 12 meses, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

3.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

3.3. Do Reajuste Financeiro

3.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da “Proposta de Preços”.

3.3.2. Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE, desde que observado o interregno mínimo de 12 meses, contado da data limite da apresentação da proposta de preços.

3.3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.4. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

3.4.1. Os preços decorrentes da contratação também poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução dos serviços tal como pactuado desde que comprovadamente, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.

3.4.2. O reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços serão realizados por apostilamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE
PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 – DO VALOR

4.1.1. O valor a ser pago, pela aquisição do objeto da presente ata será, o especificado no **anexo Único desta ata**, pagáveis, mediante entrega nos termos previstos nesta ata e a Ordem de fornecimento/serviço, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

4.2 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

4.2.1. O faturamento dos materiais ocorrerá mediante entrega dos mesmos, conforme a Autorização de fornecimento/Execução e nota de empenho, mediante apresentação dos documentos (s) fiscal (is) hábil (eis) de aquisição, sem emendas ou rasuras, e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2. Os pagamentos serão efetuados à **CONTRATADA** pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Governador Lindenberg/ES, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**, em parcela única correspondente a entrega efetivada, conforme proposta vencedora apresentada durante o certame licitatório, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais e documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhada da liquidação.

4.2.2.1. A certificação da fatura será efetuada pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal designado, o qual emitirá atestado comprovando a aquisição dos materiais.

4.2.2.2. Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$

100

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

4.2.2.3. Incumbirá a **CONTRATADA**, a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **CONTRATANTE**, juntando-se à respectiva discriminação dos materiais, o memorial de cálculo da fatura.

4.2.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos a **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.

4.2.4. A **NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL** deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentado quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais.

4.2.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) os dados da ARP e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução da ARP;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.2.6. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do **CONTRATANTE**.

4.2.7. É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente entrega dos materiais.

4.2.8. Para a efetivação do pagamento a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições previstas pelo **CONTRATANTE** no que concerne a “Proposta de Preços” e a “Habilitação”.

4.2.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.2.9.1. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais destacando o valor da retenção do Imposto de Renda pertinente a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 6.900/2023, sob pena de não aceitação pela Administração do documento fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

4.2.9.2. As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere o Decreto Municipal nº 6.900/2023 e a IN SRF 1.234/2012, ou outras que a substituir, assinada pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizer, se sujeitarão à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento fiscal.

4.2.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.2.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.3.1. As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. Independente de outras sanções legais cabíveis, o **CONTRATANTE** poderá aplicar cominações a **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação de acordo com o estabelecido nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato/ARP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

-
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

5.3. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos durante a execução, que não gerem prejuízo para o **CONTRATANTE**;
 - b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os fornecimentos não forem realizados quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, deixar de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega;
 - c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:
 - c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
 - c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;
 - c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;
 - c.4) Cometer faltas reiteradas no fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o fornecimento pactuado com a **CONTRATADA**;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** de reparar os danos causados.

e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

5.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme dispostos nos art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;

5.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo **CONTRATANTE** após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

5.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

5.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida nos art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;

5.8. A aplicação da sanção de "*declaração de inidoneidade*" é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração do Município de Governador Lindenberg, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua intimação, podendo a reabilitação ser requerida após 03 (três) anos de sua aplicação.

5.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

I. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que a aquisição seja realizada com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

II. Entregar com pontualidade os materiais solicitados, dentro dos prazos pré-estabelecidos;

III. Comunicar imediatamente e por escrito ao **CONTRATANTE**, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

IV. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos materiais, objeto da contratação;

V. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo **CONTRATANTE**, que possa comprometer a continuidade das entregas dos materiais, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

VI. O acondicionamento e transporte dos equipamentos e materiais exigidos para a contratação responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

VII. Trocar às suas expensas, todos os equipamentos e materiais utilizados para a efetiva entrega dos materiais considerados inadequados, a critério da fiscalização do **CONTRATANTE**;

VIII. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do objeto da contratação;

IX. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

X. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da ARP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

XI. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do contrato, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará a entrega dos bens.

XII. A **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados em serviço, cumprindo todas as obrigações quantos às leis trabalhistas e previdenciárias;

XIII. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto contratado.

XIV. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

XV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ARP.

XVI. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

XVII. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

XVIII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XIX. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XX. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XXI. Declarar que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ARP, ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

II. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **FORNECEDOR**, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos.

III. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

IV. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 95, inciso II;

a) As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela **CONTRATADA** quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 1 (um) dia útil, qualquer alteração deste no curso da contratação;

b) Considerar-se-á lido o e-mail pela **CONTRATADA** após 2 (dois) dias úteis do seu envio.

V. Notificar o **FORNECEDOR** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

VII. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do **FORNECEDOR**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

VIII. Acompanhar e fiscalizar a execução da ARP e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

IX. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos.

X. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XI. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

XII. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**.

XIII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação num prazo de 20(vinte) dias, prorrogável por mais (10) dias, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

XIV. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.

CLÁUSULA OITAVA – SUB CONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto considerando que os preços registrados implicarão compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

**CLÁUSULA NONA – DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo **CONTRATANTE**, por intermédio de **ANA PAULA BENINCÁ JULIATO** designado gestor/fiscal da ARP, através de Portaria, indicado pelo Secretário Municipal de Administração, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa SCL – Sistema de Compras e Licitações nº 001/2024 com autoridade para exercer em nome do **CONTRATANTE** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

9.7. A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.8. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da **CONTRATADA**, a substituição dos materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo a **CONTRATADA**, realizar a substituição no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.

9.9. Caso o Secretário Municipal não designe nenhum servidor para acompanhar a execução contratual, o mesmo assumirá tal responsabilidade.

9.10. O **CONTRATANTE**, através do fiscal designado comunicará a **CONTRATADA**, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos materiais para imediata substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

9.11. A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

9.12. O Gestor/Fiscal designado anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os materiais, ora contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.13. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.14. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal da ARP deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal Requisitante, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9.15. O fiscal da ARP comunicará ao gestor da ARP, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.16. O fiscal da ARP verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.17. O gestor da ARP coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ARP, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ARP para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.18. O gestor da ARP acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ARP, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.19. O gestor da ARP acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.20. O gestor da ARP emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, se houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no processo de atesto de cumprimento de obrigações.

9.21. O gestor da ARP tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.22. O gestor da ARP deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração que trata o art. 174, § 3º, VI, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.23. O gestor da ARP deverá enviar a documentação pertinente ao Setor de Almoxarifado e Patrimônio para registro e posterior formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

10.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores como cadastro reserva que:

10.1.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

10.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

10.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

10.2. O registro a que se refere o item 10.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

10.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

10.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 14.

10.5. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

10.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fis: _____

Ass: _____

10.9. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.9.1. O instrumento contratual de que trata o item 10.9. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.10. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.11. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá conter a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.12. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS
REGISTRADOS**

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no item 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

12.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES
REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 207 do Decreto Municipal nº 6.986/2023.

13.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO
FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

14.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. For declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração Pública.

14.1.4.1. Na hipótese prevista no item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.2.1. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

14.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1. Por razão de interesse público;

14.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 1º do § 3º do artigo 204, do Decreto Municipal nº 6.986/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PARTES INTEGRANTES

15.1. Este contrato fica vinculado aos termos dos processos administrativos nº **118.684/2025**, cuja realização decorre da autorização do(a) Prefeito(a) Municipal, e ainda constituem parte integrantes deste contrato como se nele estivessem transcritos:

- a) A Lei 14.133/21 de 01.04.2021 e suas alterações;
- b) O Edital de **Pregão Eletrônico nº 00x/202x**, assim como os anexos;
- c) A proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO
CONTRATANTE**

16.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante do preâmbulo deste instrumento, regulado pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 89 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. **ELEIÇÃO** - Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Colatina/ES.

18.2. E, por estarem justos, combinados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Governador Lindenberg - ES, em XXX de XXXXXXXX de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO UNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

***OBS: NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTARÃO DESTE ANEXO TODOS OS
ITENS/LOTES QUE A CONTRATADA EFETIVAMENTE GANHOU.***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

ANEXO V

PROCESSO (S) Nº 118.684/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 (SRP)

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Descrição Sumária do Item:

Aquisição de produtos de limpeza, higiene, utensílios de cozinha em geral e outros, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Educação, de Administração e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob perspectiva do interesse público:

A Rede Municipal de Educação é constituída por: 05 (cinco) Centros de Educação Infantil Municipal - CEIM, cuja oferta de vagas disponíveis para matrículas, contemplam alunos de 00 a 05 cinco anos de idade (etapa creche e pré-escola), sendo 01 creche em Tempo Integral; 11 (onze) Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EUMEFs, localizadas no Campo, sendo: 02 (duas) Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental – EMEIEF, onde encontram-se matriculados alunos da pré-escola (com idade entre 04 e 05 anos) e alunos da Educação Fundamental. Destas, estão incluídas 09 (nove) Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EUMFs, cujos alunos matriculados possuem a faixa etária entre 06 a 10 anos, (1º ao 5º Ano). E recentemente 03 (três) Escolas Municipalizadas, que migraram da Rede Estadual para a Rede Municipal de Educação, denominadas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEF, (EMEF “Morello”, EMEF “Professor Guilherme dos Santos” e EMEF “Moacyr Avidos”), onde estão matriculados alunos com idade entre (06 e 10 anos – 1º ao 5º Ano). Ao todo, a Rede Municipal de Educação é composta por 1.350 (mil trezentos e cinquenta) alunos matriculados.

Neste sentido, a aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios de cozinha é de extrema importância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da

Prefeitura de Governador Lindenberg/ES. Pois, garantir a limpeza e a higiene das escolas é essencial para proporcionar um ambiente seguro e saudável para alunos, professores e funcionários. Além disso, a disponibilidade dos utensílios de cozinha é fundamental para garantir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

alimentação adequada dos estudantes, contribuindo para o seu desenvolvimento e bem-estar. A falta desses itens pode comprometer a qualidade dos serviços oferecidos pela Secretaria de Educação e impactar negativamente no desempenho dos alunos.

A contratação desses produtos deve estar alinhada com os objetivos estratégicos da Secretaria de Educação, que visam oferecer uma educação de qualidade e promover o desenvolvimento integral dos estudantes. Ou seja, a governança do processo de aquisição é essencial para garantir a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação do objeto de aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios de cozinha se torna fundamental para garantir o pleno funcionamento das escolas municipais e o bem-estar da comunidade escolar como um todo.

É notório ponderar, que o Município de Governador Lindenberg/ES, faz parte do CIM Noroeste – Consórcio Público da Região Noroeste e que atualmente encontra-se em vigência o Processo Administrativo nº 2.644/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, cujo objeto se refere a aquisição de produtos de limpeza. Todavia, cumpre-se enaltecer que algumas empresas ainda não entregaram os pedidos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, e outras, entregaram parcialmente. Destacamos ainda a morosidade das entregas, uma vez que, as autorizações de fornecimento foram expedidas desde janeiro/2025, conforme documentação comprobatória em anexo. Bem como, a dificuldade de contato com as empresas vencedoras, seja por telefone e/ou por e-mail. Entretanto, cumpre-se mencionar que o (a) fiscal deste contrato a pedido desta Secretaria Municipal, notificou o Consórcio, inúmeras vezes, mas insuficiente mudança resultou na conduta das empresas vencedoras do certame, o que justifica a necessidade de abertura de procedimento licitatório pela Administração Municipal. Pois, muitos materiais estão em falta no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e, por conseguinte nas Escolas. Entendemos, que mesmo consorciado ao CIM Noroeste, o Município de Governador Lindenberg/ES, tem autonomia para optar pela alternativa mais conveniente e oportuna para resolução desta pendência, uma vez que, o processo licitatório em vigor não está cumprindo com o estabelecido no contrato, o que vem acarretando grande transtorno para execução das atividades promovidas e compromissos firmados por esta pasta, com a Rede Municipal de Educação.

Quanto a secretaria Municipal de Administração e demais secretaria a aquisição desses produtos se faz necessário para atender às necessidades dos servidores, em função do desenvolvimento de suas atividades laborais, assim como os materiais de limpeza serão para manutenção e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014
E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

higienização das dependências físicas das instalações municipais e demais órgãos vinculados a ela, proporcionando um ambiente limpo e agradável a fim de melhorar as condições físicas do ambiente de trabalho do servidor e o local onde será recepcionada a população de Governador Lindenberg.

II - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento;

Por meio do presente estudo, interfere-se que é necessário reconhecer a importância do planejamento no processo de contratação, porque viabiliza a boa gestão de recursos públicos, mediante a prevenção de falhas e supressão de incertezas. Sendo assim, a contratação almejada está de acordo com a **Lei Orçamentária Anual nº 1033 de 11 de dezembro de 2024**. Constituindo de suma importância para o atendimento das demandas previstas pela Secretaria Municipal de Educação, no intuito de proporcionar uma educação de qualidade para os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação.

O plano de contratação anual é de extrema importância para garantir a eficiência e a transparência nos processos de compras de uma organização. Ao definir as necessidades de contratação ao longo do ano, é possível otimizar recursos, planejar melhor os gastos e garantir a qualidade dos produtos e serviços adquiridos.

No caso da contratação do objeto **“aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios de cozinha em geral e outros”** para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES, esse alinhamento se torna ainda mais relevante. Garantir que a escolha dos produtos seja feita de forma planejada e estratégica, levando em consideração as necessidades reais da Secretaria e as demandas das escolas, é essencial para garantir a eficiência no uso dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados à população. Assim, o planejamento do órgão público sob a perspectiva do interesse público se torna fundamental, visando sempre o melhor atendimento às necessidades da comunidade e o cumprimento das metas estabelecidas pela administração pública.

III – Descrição dos requisitos da contratação:

A aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios de cozinha é essencial para garantir a manutenção adequada da limpeza e organização dos espaços utilizados pelas Secretarias. Por isso, é fundamental que a solução adotada atenda a todos os requisitos necessários para suprir



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

as demandas do órgão público de forma eficiente e segura. Abaixo, destacamos alguns pontos que devem ser considerados na escolha da melhor solução para este objeto:

Requisitos do objeto:

- Os produtos de limpeza devem ser eficazes na remoção de sujeiras e germes, garantindo a higienização dos ambientes utilizados pelas escolas municipais.
- Os utensílios de cozinha devem ser duráveis e adequados para o preparo e servimento de refeições para os alunos, seguindo normas de segurança alimentar.
- Os produtos de higiene pessoal devem ser de qualidade, respeitando as especificidades e necessidades dos usuários, como alunos e funcionários das escolas.

Particularidades do objeto:

- A aquisição deve contemplar produtos e utensílios de acordo com a demanda das escolas municipais, levando em consideração o número de alunos atendidos e a frequência de uso dos materiais.
- A solução adotada deve ser capaz de atender às exigências legais e normativas relacionadas à limpeza, higiene e segurança dos espaços educacionais.

Exemplos de requisitos de boas práticas de mercado:

- Certificação dos produtos de limpeza e higiene, atestando sua qualidade e eficácia.
- Garantia de procedência dos utensílios de cozinha, assegurando sua segurança para manipulação de alimentos.

Padrões de qualidade e segurança:

- Utilização de produtos biodegradáveis e de baixo impacto ambiental.
- Atenção às normas de segurança no manuseio e armazenamento dos produtos, a fim de evitar acidentes e preservar a saúde dos usuários das escolas municipais.

IV - Estimativa das quantidades a serem contratadas;

Para realizar a estimativa de quantidades a serem contratadas para a aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias de Governador Lindenberg/ES, é necessário levar em consideração alguns pontos importantes:

Primeiramente, é fundamental analisar o consumo médio desses produtos ao longo de um período de 12 meses, levando em conta o tamanho das escolas, o número de alunos e funcionários, bem como a frequência de limpeza e higienização dos espaços. Com base no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

quantitativo de contratações do ano anterior, e também de aquisição de itens de cozinha para equipar as escolas que foram municipalizadas é possível estimar a quantidade necessária para atender a demanda de forma eficiente.

Para a estimativa da secretaria Municipal de Administração e demais secretaria as quantidades foram baseada em contratações do ano anterior. Por fim, é recomendável realizar um levantamento detalhado dos produtos necessários, considerando a variedade e qualidade requeridas, para garantir que a contratação atenda às necessidades das secretarias e proporcione um ambiente limpo e seguro para todos os usuários.

V - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;

() não aplica

(x) aplica, justifique:

Para atender à demanda de aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios de cozinha algumas alternativas de solução no mercado podem ser consideradas.

Uma das opções seria a realização de licitação pública para a contratação de fornecedores destes produtos. Esta alternativa garante transparência no processo de compra e possibilita a obtenção de preços mais competitivos. No entanto, a burocracia envolvida no processo licitatório pode demandar tempo e recursos, além do risco de atrasos na entrega dos produtos.

Outra alternativa seria a adesão a atas de registro de preços de órgãos públicos que já realizaram processos de licitação para a aquisição dos mesmos produtos. Isso poderia agilizar o processo de compra e garantir preços mais vantajosos. No entanto, a disponibilidade dos produtos na quantidade e qualidade necessárias pode ser um desafio, uma vez que as atas de registro de preços têm prazos de validade e limites de quantidades.

Por fim, a terceirização da gestão de compras para uma empresa especializada em suprimentos poderia ser uma alternativa viável. Esta opção permitiria à Secretaria Municipal de Educação focar em suas atividades principais, enquanto a empresa terceirizada cuidaria da aquisição dos produtos. No entanto, é importante avaliar a confiabilidade e reputação da empresa terceirizada, além dos custos envolvidos neste tipo de prestação de serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

VI - Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor médio da contratação é de aproximadamente **R\$ 1.220.510,81** (um milhão duzentos e vinte mil quinhentos e dez reais e oitenta e um centavos), baseada na busca prévia de cotações por meio de sites conforme planilha abaixo, suscetível a alterações durante a realização do Certame.

Item	Descrição	Unida de	Quantida de	Valor Médio	Valor Total
01	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS - abridor de latas em inox, produzido em aço inox, que proporciona maior durabilidade ao produto. Medindo aproximadamente: 14.5 x 5 x 2.5 cm.	UND	10	18,90	189,00
02	ÁGUA SANITÁRIA 1L - agua sanitária 1 l - solução aquosa com a finalidade de desinfecção e alvejamento, cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, podendo conter apenas os seguintes componentes complementares: hidróxido de sódio ou de cálcio, cloreto de sódio ou de cálcio e carbonato de sódio ou de cálcio acondicionado em embalagem plástica de 1 litro. O ph máximo do produto puro deve ser de 13,5. Deve apresentar uma comprovada eficácia frente aos microrganismos enterococcus faecium e escherichia coli no tempo de contato e diluição propostos em rótulo. constar no rótulo também as instruções para desinfecção de frutas e verduras.	UND	3.000	5,04	15.120,00
03	ÁLCOOL EM GEL - álcool gel 500 ml – frasco com 500 ml de álcool etílico hidratado em gel, 70° inpm, acondicionado em embalagem de 500 ml. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	500	7,89	3.945,00
04	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - álcool etílico hidratado 1000 ml - para uso doméstico, mínimo de 70° inpm. primeira qualidade, embalagem plástica contendo 1000 ml. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	1.000	11,99	11.990,00
05	AMASSADOR DE BATATA - amassador de batata, material aço inox, formato redondo. Dimensões aproximadas 23x10x10cm (CxLxA).	UND	25	89,00	2.225,00
06	ASSADEIRA OVAL GRANDE – 4L - assadeira oval grande – 4l, refratário de vidro resistente a choques térmicos de até 180°C. Cor transparente. Medindo aproximadamente 7x27x39cm (AxLxC).	UND	10	79,80	798,00
07	ASSADEIRA REDONDA - assadeira redonda - em alumínio, produzida com material de alta resistência, medindo aproximadamente: 40 cm de diâmetro e 7 cm de altura.	UND	30	138	4.140,00
08	ASSADEIRA REDONDA FUNDO REMOVÍVEL - assadeira para bolo e torta fundo falso média, assadeira redonda fundo removível alumínio 25 cm 2,85 l.	UND	02	69,80	139,60
09	ASSADEIRA RETANGULAR 45CM DE COMPRIMENTO - assadeira - assadeira retangular em alumínio, medindo aproximadamente 45x30x6cm (CxLxA).	UND	20	79,80	1.596,00
10	ASSADEIRA RETANGULAR 37CM DE COMPRIMENTO - assadeira - assadeira retangular em alumínio 37 cm comprimento x 24 cm largura.	UND	10	59,60	596,00
11	BACIA PLÁSTICA 10L - bacia plástica 10 l - bacia plástica gigante canelada, capacidade 10 l.	UND	15	14,90	223,50
12	BACIA PLÁSTICA 20L - bacia plástica 20 l - bacia plástica gigante canelada, capacidade 20 l.	UND	15	23,80	357,00
13	BACIA PLÁSTICA 40L - bacia plástica 40 l - bacia plástica gigante canelada, capacidade 40 l.	UND	15	39,80	597,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

14	BALDE 12L - balde 12 l - balde plástico, cor preta, capacidade p/ 12 litros. Resistente, com alça de metal.	UND	200	13,20	2.640,00
15	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO – bandeja de papelão laminado retangular nº 2, medindo aproximadamente 18x22cm, pacote com 10 unidades.	PCT	10	65,00	650,00
16	BANDEJA EM ACRÍLICO - bandeja em acrílico – no formato retangular, medidas aproximadas: 27cm x 35cm.	UND	30	189,00	5.670,00
17	BANDEJA EM INOX - bandeja inox - bandeja retangular, medindo aproximadamente 48 x 32 cm, produzida em aço inox.	UND	05	165,00	825,00
18	BANDEJA PLÁSTICA - bandeja plástica fabricado em polipropileno, produto livre de BISFENOL - A e BPA, com pegadores laterais. Dimensões aproximadas: 48x32x2.5 centímetros.	UND	25	36,00	900,00
19	BOMBONIERE - bomboniere de vidro resistente com tampa, 1,65 litros, cor transparente, formato redondo. Medidas aproximadas: 29cm de diâmetro x 22 cm de altura.	UND	10	68,00	680,00
20	BORRIFADOR - borrifador plástico com bico 500 ml. Frasco borrifador/pulverizador, plástico com bico. Com capacidade para 500 ml.	UND	200	10,98	2.196,00
21	CABIDE PARA VASSOURAS - – cabide de vassouras com esferas em 08 (oito) ganchos, produzido em aço cromado. Cor: metálico.	UND	50	31,80	1.590,00
22	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO – 15L – caçarola de alumínio: número 34 com capacidade aproximada para 15 litros, medindo aproximadamente (34 cm) diâmetro (16 cm) de altura, com asa e tampa em alumínio.	UND	15	258,00	3.870,00
23	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO – 3,7L – caçarola de alumínio número 22, espessura aproximada de 04 mm. Dimensões: 22cm de diâmetro, 10 cm de altura, com capacidade para 3,7 l, espessura aproximada da tampa de 1,2 mm.	UND	05	125,00	625,00
24	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO – 50L - – caçarola de alumínio número 55, com alças laterais e tampas reforçadas, em alumínio fosco. Espessura aproximada 3 mm. Diâmetro 55cm. Capacidade para 50 litros.	UND	05	548,00	2.740,00
25	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 24 – 4,9L - caçarola de alumínio número 24, com capacidade para 4,9 litros, medindo aproximadamente (24 cm) diâmetro (11 cm) de altura e com asa e tampa em alumínio.	UND	10	148,00	1.480,00
26	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 32 – 12L - - caçarola de alumínio número 32 com capacidade para 12 litros; medindo aproximadamente (32 cm) diâmetro; (15 cm) de altura; e com asa e tampa em alumínio.	UND	10	204,60	2.046,00
27	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 40 – 23,8L - - caçarola de alumínio número 40 - com capacidade para 23,8 litros; medindo aproximadamente (40 cm) diâmetro; (19 cm) de altura; e com asa e tampa em alumínio.	UND	15	348,00	5.220,00
28	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 03L - caixa plástica organizadora 3 litros - caixa plástica organizadora transparente, com capacidade de 3 litros, com tampa, com grampos de fechamento prendendo firmemente a tampa a caixa.	UND	20	28,90	578,00
29	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 10L - caixa plástica organizadora 10 litros - capacidade para 10 litros, em plástico polipropileno, retangular, com tampa e travas na cor transparente, material durável.	UND	20	48,00	960,00
30	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 20L - caixa plástica organizadora 20 litros - capacidade para 20 litros, em plástico polipropileno, retangular, com tampa e travas na cor transparente, material durável.	UND	20	68,90	1.378,00
31	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 56L - caixa plástica organizadora 56 litros - caixa plástica organizadora transparente, com capacidade de 56 litros, com tampa, com grampos de fechamento prendendo firmemente a tampa a caixa.	UND	30	146,00	4.380,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

32	CAIXA PLÁSTICA TIPO HORTIFRUTI - caixa plástica tipo hortifrúti, deve possuir ombreira, medindo aproximadamente 31 cm x 34 cm x 55 cm (altura x largura x comprimento), com capacidade de carga de 30 kg e capacidade volumétrica de aproximadamente 47 litros.	UND	200	89,00	17.800,00
33	CANECA DE VIDRO TEMPERADO - caneca em vidro temperado para aluno - incolor/transparente; com alça no mesmo material que proporcione segurança para o manuseio. Dimensões aprox.: capacidade de 330 ml; altura 10 cm; diâmetro da boca de 8cm; espessura 3mm. paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos.	UND	1.000	10,90	10.900,00
34	CANECA PLÁSTICA – caneca plástica com alça, produzida em material plástico, durável e resistente. Produto livre de BPA. Dimensões aproximadas: 80x160x225mm (AxLxC).	UND	500	5,60	2.800,00
35	CANECÃO 2L - canecão de alumínio - material de alumínio fundido, com capacidade para 2 litros.	UND	10	108,00	1.080,00
36	CANECÃO 4L - canecão de alumínio - material de alumínio fundido, com capacidade para 4 litros.	UND	08	145,00	1.160,00
37	COLORO – 1000ML - cloro 1000 ml - puro, ativo, 100% original, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica contendo 1000 ml. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	4.000	7,94	31.760,00
38	COADOR DE CAFÉ - coador para café - composição: tecido de flanela 100% algodão com arame galvanizado e cabo de madeira.	UND	50	7,94	397,00
39	COBERTOR INFANTIL - cobertor infantil para bebê - cobertor em microfibra 100% poliéster, antialérgico. Cores e desenhos infantis. Dimensões aproximadas de 0,90cmx1,10m. Produto de 1ª qualidade.	UND	60	189,00	11.340,00
40	COLCHONETE - colchonete, fabricado em espuma de alta densidade, revestido em tecido impermeável de alta qualidade com medidas mínimas de 1,30 comp. x 0,60 larg. x 10 alt.	UND	100	269,00	26.900,00
41	COLHER DE MESA EM AÇO INOX - colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, medindo aproximadamente 19 cm, cabo em inox, primeira linha.	UND	1.000	6,20	6.200,00
42	COLHER DE SILICONE - colher de silicone média preta, o produto deve suportar altas temperaturas. Dimensões aproximadas 27,2 x 6 x 2 cm; 120 g.	UND	25	23,20	580,00
43	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX - 16,9CM – colher de sobremesa – em aço inox, com bojo em formato simétrico e bordas arredondadas. Medidas aproximadas: 16,9x3,9x2,0cm (CxLxA).	UND	100	4,60	460,00
44	COLHER DESCARTÁVEL - colher de plástico - colher forte para refeição cor: branco, cristal e prata. Dimensões aproximadas: 154mm x 33mm (CxL). Pacote com 50 unid.	PCT	80	13,09	1.047,20
45	COLHER GRANDE EM AÇO INOX – 26CM - colher grande - em aço inox, cabo medindo aproximadamente 26 cm de comprimento.	UND	20	26,80	536,00
46	COLHER PÁ PLANA – colher pá plana tipo remo para caldeirão, produzida em etileno, com cabo em inox. Medindo aproximadamente de 40 a 60cm de comprimento.	UND	06	258,00	1.548,00
47	COLHER PROFISSIONAL EM AÇO INOX – 36CM - colher profissional - grande de mesa para arroz aço inox 36 cm.	UND	10	46,80	468,00
48	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX – 40CM - concha grande - em aço inox, cabo medindo aproximadamente 40 cm de comprimento. Capacidade para 200ml.	UND	06	68,00	408,00
49	CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL - condicionador capilar infantil - condicionador capilar infantil, dermatologicamente testado, frasco com no mínimo 300 ml. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto. Indicado para crianças menores de 04 anos de idade.	UND	700	19,44	13.608,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

50	CONJUNTO DE MAGUEIRA E VÁLVULA - conjunto mangueira tamanho mínimo de 1,25 m com válvula reguladora de pressão para botijão de gás glp.	UND	30	62,00	1.860,00
51	COPO AMERICANO - copo americano 200 ml - copo de vidro tradicional, modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200ml.	UND	300	2,12	636,00
52	COPO DESCARTÁVEL 200ML - copo descartável 200 ml - copo descartável, 200 mililitros (ml), cor branco, em poliestireno ou polipropileno atóxico; alta resistência, sem tampa. Embalados em mangas invioláveis de 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades	CX	10	144,75	1.447,50
53	COPO DESCARTÁVEL 50ML - copo descartável 50 ml - copo descartável, 50 mililitros (ml), cor branco, em poliestireno ou polipropileno atóxico; alta resistência, sem tampa. Embalados em mangas invioláveis de 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 5000 unidades.	CX	01	164,50	164,50
54	COPO PARA INTRODUÇÃO ALIMENTAR – copo para introdução alimentar, capacidade para 350ml. Com bico em silicone macio e anatômico. Com alças laterais que facilitam o manuseio. Produto 100% atóxico, livre de BPA e ftalatos. Medindo aproximadamente: 17x12x8cm (AxLxP).	UND	200	58,00	11.600,00
55	CREME DENTAL INFANTIL - creme dental infantil com flúor – 90g. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	300	11,89	3.567,00
56	CREME PARA PENTEAR INFANTIL - creme para pentear infantil - creme para pentear infantil, dermatologicamente testado, frasco com no mínimo 300g, fórmula suave e delicada que não irrita o couro cabeludo e nem cause alergia. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto. Indicado para crianças menores de 04 anos de idade.	UND	300	16,94	5.082,00
57	CUIA DESCARTÁVEL DE ISOPOR - cuia descartável de isopor 15 cm. Pacote com 30 unidades.	PCT	100	10,20	1.020,00
58	DESCASCADOR E FATIADOR MANUAL - descascador e fatiador - possui 5 funções em um só produto, ideal para descascar laranjas, fazer batata palha, ralar chocolate, gengibre, fatiar legumes e verduras, tudo isso com a variação de fios grossos e afins.	UND	25	12,80	320,00
59	DESINFETANTE 5L - desinfetante 5l - desinfetante concentrado (para diluir em água), aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto, pinho ou lavanda. Acondicionado em embalagem plástica de 5 litros. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	2.500	34,99	87.475,00
60	DETERGENTE DESINCRUSTANTE LÍQUIDO - detergente desincrustante (líquido) - para limpeza de pedras e pisos rústicos, utilizado para remover sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejuntas e calcificações. Acondicionado em frasco plástico de 05 litros.	UND	500	3,49	1.745,00
61	DETERGENTE EM PÓ - detergente em pó 1kg - detergente em pó, com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 1 kg. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	4.000	14,44	57.760,00
62	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML - detergente líquido neutro 500 ml - detergente líquido neutro, com tensoativo biodegradável, inofensivo à pele, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto, não inferior a 12 meses da data de entrega pelo fornecedor.	UND	6.000	4,07	24.420,00
63	DISPENSER PARA ÁLCOOL OU SABONETE LÍQUIDO - dispenser para álcool gel ou sabonete líquido com reservatório do tipo parede sobreposta, compacta, desenvolvida em plástico	UND	30	65,00	1.950,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

	abs com pintura especial que não descasca, cor branca, matéria prima resistente, acionamento através de válvula, com reservatório com capacidade mínima de 800ml para abastecimento, visor central transparente para facilitar a visibilidade do produto, facilitando o abastecimento deve vir acompanhado de chave para abertura do dispenser, bem como buchas e parafusos para instalação.				
64	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - dispenser para papel toalha interfolha - dispenser para papel toalha interfolha; visor transparente para facilitar o abastecimento; fabricado em: polietileno; dimensões aproximadas de: 13,5 cm de profundidade; 26,5 cm de largura e 31 cm de altura; acompanhado com buchas e parafusos para instalação.	UND	30	68,00	2.040,00
65	ESCORREDOR DE ARROZ – escorredor de arroz, produzido em plástico resistente, medidas aproximadas: 20x15x21cm (CxLxA).	UND	10	29,60	296,00
66	ESCORREDOR DE PRATO - CAPACIDADE 60 PRATOS – escorredor de prato em inox, em 03 andares, capacidade para 60 pratos, com orifícios para vaziar água e base fixa, composta por 04 pés curtos em inox.	UND	12	980,00	11.760,00
67	ESCORREDOR DE PRATO – CAPACIDADE 20 PRATOS – escorredor de prato em inox, capacidade para 20 pratos, com orifícios para vaziar água e base fixa, composta por 04 pés curtos em inox.	UND	15	225,00	3.375,00
68	ESCORREDOR PARA MASSA INDUSTRIAL - escorredor para massa industrial - de alumínio grosso, medindo aproximadamente: 15cm de altura, 30cm de diâmetro, 1,0mm de espessura.	UND	05	225,00	1.125,00
69	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - escova para lavar roupa resistente com pegador em polietileno.	UND	50	5,98	299,00
70	ESCOVA SANITÁRIA - escova sanitária - redonda; com cabo longo em plástico resistente; com cerdas em nylon e suporte.	UND	60	13,05	783,00
71	ESCUMADEIRA GRANDE - escumadeira em aço inox, tamanho grande, com cabo produzido em inox, resistente ao fogo, medindo aproximadamente: 15cm de diâmetro e 30cm de comprimento.	UND	10	38,00	380,00
72	ESCUMADEIRA PEQUENA - escumadeira pequena - em aço inox, medindo aproximadamente 34 x 9,8 x 1,5 cm; 94 g.	UND	12	38,00	456,00
73	ESPÁTULA DE SILICONE - espátula de silicone - espátula maciça de silicone. Comprimento aproximado de 28 cm. Suporta temperatura de até 200°.	UND	15	28,90	433,50
74	ESPÁTULA EM INOX PARA BOLO - espátula em inox, para bolo.	UND	20	26,20	524,00
75	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - esponja de lã de aço - pct 60grs, com 08 esponjas.	PCT	500	4,12	2.060,00
76	ESPONJA MULTIUSO - esponja multiuso - esponja multiuso, antibactérias, dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo aproximadamente 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Complemento: as esponjas devem estar embaladas individualmente.	UND	2.500	2,59	6.475,00
77	FACA DE COZINHA - faca de cozinha aço inox - totalmente feita de aço inox, medindo aproximadamente 21,1 cm e com espessura de 3,0 mm.	UND	30	32,90	987,00
78	FACA PARA CORTE DE PÃO - faca para corte de pão, com serra, em aço inoxidável, com cabo em polipropileno. Medindo aproximadamente: 30cm de comprimento.	UND	12	21,20	254,40
79	FACA PEQUENA TIPO SERRINHA - faca pequena (tipo serrinha) - com lâmina de aço inox, medindo aproximadamente 18 cm (tipo serrinha), cabo em polipropileno texturizado.	UND	30	16,80	504,00
80	FARINHEIRO PLÁSTICO – farinha plástico, cor	UND	20	21,80	436,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

	transparente com tampa colorida. Capacidade: 740 ml.				
81	FIBRAÇO - fibraço de limpeza superpesada para remoção de sujeiras e gorduras incrustadas resistente a altas temperaturas. Pacote c/ 05 unidades.	PCT	500	25,20	12.600,00
82	FILME PVC - filme pvc - transparente medindo aproximadamente 28x15cm, 30 metros.	UND	70	10,44	730,80
83	FLANELA - Flanela em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca. Medindo aproximadamente 40x60 cm.	UND	100	5,99	599,00
84	FORMA DE GELO – forma de gelo, produzida em material plástico com fundo em silicone, flexível para facilitar a extração das pedras de gelo com capacidade para formar 16 pedras de gelo. Dimensões aproximadas: 27x11x4cm (CxLxA).	UND	30	13,80	414,00
85	FORMA PARA PUDIM - forma para bolo, pudim e torta, de alumínio, medindo aproximadamente: Altura: 10 cm e diâmetro : 30 cm.	UND	20	119,00	2.380,00
86	FÓSFORO - fósforo - maço contendo 10 caixas com 40 palitos cada caixa.	MÇ	25	4,69	117,25
87	FOUET – batedor de ovos/fouet reforçado. O produto deve possuir cabo e armação totalmente produzido em aço inox. Dimensões aproximadas: 40 cm de comprimento. Cor: inox.	UND	20	125,00	2.500,00
88	FRALDA DE TECIDO - fralda 100% algodão tecido duplo, cor lisa, medindo aproximadamente 70 cm x 70 cm. Caixa com 05 unidades.	CX	50	48,00	2.400,00
89	FRIGIDEIRA - frigideira de alumínio com revestimento interno antiaderente. Medindo aproximadamente 38 cm de diâmetro. Com tampa em vidro temperado.	UND	20	236,00	4.720,00
90	GARFO DE MESA EM INOX - garfo de mesa - em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, medindo aproximadamente 19 cm, primeira linha.	UND	20	6,20	124,00
91	GARFO DESCARTÁVEL - garfo plástico - garfo forte para refeição cor: branco, cristal e prata, dimensões: 181mm x 27mm (CxL). Pacote com 50 unid.	PCT	50	14,89	744,50
92	GARFO TRINCHANTE PROFISSIONAL - lâmina em aço inox, cabo em polipropileno antibacteriano, dimensões aproximadas 33 cm.	UND	20	31,20	624,00
93	GARRAFA TÉRMICA 1,8L – garrafa térmica 1 litro, com bico.	UND	20	53,95	1.079,00
94	GARRAFA TÉRMICA 1L - garrafa térmica 1,8 litros - garrafa térmica com tampa de pressão, com capacidade entre 1,8 litros e 2 litros (polipropileno) produto com jato direcionado, acionamento através de bomba, com alça, cor preta, revestimento externo de polipropileno - pp, ampola de vidro, conservação térmica de no mínimo 6 horas.	UND	20	164,45	3.289,00
95	GARRAFÃO TÉRMICO 12L - garrafão (botijão) térmico 12 litros com torneira e com tripé – garrafa térmica feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza, além de permitir a entrada de pedras de gelo em tamanho maior.	UND	10	345,00	3.450,00
96	GUARDANAPO DE PAPEL - guardanapo de papel branco 24cm c/ 50 unidades, composição: papel crepado; dimensões: larg. 20cm x comp. 24cm; conteúdo da embalagem: 50 unidades.	PCT	20	3,83	76,60
97	INSETICIDA - inseticida spray 300 ml - inseticida em aerossol base aquosa com 300 ml - inodoro, multinseticida, não contendo (cfc) cloro fluor carbono, embalagem de 300 ml. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto	UND	100	15,89	1.589,00
98	INSETICIDA EM GEL – inseticida em gel de pronto uso, em seringas com 10g, utilizado no controle de baratas e formigas, destinado para uso doméstico.	UND	200	29,80	5.960,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

99	ISQUEIRO - isqueiro - a gás tamanho grande.	UND	140	6,98	977,20
100	JARRA DE VIDRO - jarra de vidro - incolor capacidade para 1.500 litros, ideal para água, frescos, medindo aproximadamente 22 cm de altura, 12,50cm de diâmetro, peso 854 gramas.	UND	10	38,90	389,00
101	JARRA PLÁSTICA 2L - jarra plástica 2 litros - capacidade para 2 litros, com tampa, material leve e durável.	UND	30	23,20	696,00
102	JARRA PLÁSTICA 4L - jarra plástica 4 litros - capacidade para 4 litros, com tampa, material leve e durável.	UND	20	46,90	938,00
103	JARRA PLÁSTICA 5L - jarra plástica 5 litros - capacidade para 5 litros, com tampa, material leve e durável.	UND	12	24,88	298,56
104	KIT POTE PLÁSTICO PARA CAFÉ E ACÚCAR - kit: pote para café e açúcar 2 peças 1,8 litros.	KIT	20	45,20	904,00
105	LENÇOL SOLTEIRO AVULSO - lençol solteiro - lençol avulso solteiro 100% algodão mínimo de 125gr/m ² , 120 fios, tamanho mínimo 160 cm x 250 cm. Cor lisa.	UND	30	78,90	2.367,00
106	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO PARA COLCHONETE - lençol 100% algodão, com elástico, para colchonete medindo aproximadamente 130cmx60cm. Tecido 100% algodão. Cor: branca.	UND	100	54,99	5.499,00
107	LIMPA ALUMÍNIO EM PASTA - limpa alumínio em pasta, indicado para dar brilho em louças, embalagem com 500g, original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	800	8,48	848,00
108	LIMPA VIDRO - limpa vidro 500 ml- liquido, lavanda incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	500	25,75	12.875,00
109	LIMPADOR MULTIUSO 500ML - limpador multiuso 500ml - com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	1.200	7,48	8.976,00
110	LIXEIRA COM PEDAL 12L - lixeira com pedal 12 l - lixeira feita em polipropileno, com pedal, capacidade 12 litros.	UND	20	59,80	1.196,00
111	LIXEIRA COM PEDAL 30L - lixeira com pedal 30 l - lixeira feita em polipropileno, com pedal, capacidade 30 litros.	UND	20	75,20	1.504,00
112	LIXEIRA COM PEDAL 40L - lixeira com pedal 40 l - lixeira feita em polipropileno, com pedal, capacidade 40 litros.	UND	20	138,00	2.760,00
113	LIXEIRA TELADA - lixeira 10l cesto plástico telado - composta por plástico tipo cesto telado; capacidade 10 litros.	UND	30	14,80	444,00
114	MINI PROCESSADOR/ TRITURADOR MANUAL - mini processador/triturador de alimentos, de uso manual, com 03 lâminas. Capacidade para 500ml. De fácil manuseio, limpeza e durabilidade.	UND	40	37,95	1.518,00
115	ORGANIZADOR DE GAVETAS DE COZINHA COM TAMPA - organizador de gavetas de cozinha com tampa - cor transparente, medindo aproximadamente: 5,5cm x 34,6 cm x 26,9 cm, produzido em material polipropileno.	UND	25	68,00	1.700,00
116	PÁ DE LIXO PLÁSTICA - pá de lixo - plástica, reforçada com cabo longo de madeira revestido em plástico, medindo aproximadamente 50 cm.	UND	100	18,90	1.890,00
117	PALITO DE DENTE - palito de dente - roliço de madeira, caixa contendo 100 unidades na embalagem.	CX	10	2,48	24,80
118	PALITO PARA CHURRASCO - palito para churrasco - material em bambu, tamanho de 30cm, pacote com 50 unidades.	PCT	50	6,12	306,00
119	PALLET PLÁSTICO - pallet plástico vazado - pallet plástico vazado, medindo aproximadamente 1,00 x 1,20. Fabricado para suportar grandes cargas de armazenagem, garantindo qualidade, resistência e durabilidade. Produto leve, atóxico e de fácil higienização. Indicado para uso em laboratórios farmacêuticos e	UND	50	798,00	39.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

	cosméticos e indústria alimentícia. Dimensões aproximadas: 1,00mx1,20mx15cm. Peso aproximado: 8,5 kg. material: polietileno ou polipropileno.				
120	PANELA DE ALUMÍNIO N° 26 - 3L - panela 3 l - panela de alumínio fundido, com tampa, capacidade 3l, tamanho n° 26.	UND	10	165,00	1.650,00
121	PANELA DE PRESSÃO 15L - panela de pressão com capacidade de 15 litros, medidas aproximadas: diâmetro: 30,4 cm, altura: 34 cm, espessura: 4,8 mm, peso: 6Kg tampa: fechamento externo com sistema de segurança com alças de banquelite. Produzido em alumínio (alta qualidade de pureza) e banquelite. Acabamento: Polido de alto brilho.	UND	08	698,00	5.584,00
122	PANELA DE PRESSÃO 4,5L - panela de pressão 4,5 litros - panela de pressão polida, cabo em banquelite, capacidade para 4,5 litros.	UND	05	107,45	537,25
123	PANELA DE PRESSÃO 7L - panela de pressão 7 litros - panela de pressão 7 litros em alumínio polido; com capacidade para 7 litros; com fechamento externo; válvula de escape e segurança; diâmetro de 22 cm; altura de 24 cm; comprimento 239,5; largura de 24 cm; com asa ergonômica em banquelite e cabo banquelite.	UND	10	428,95	4.289,50
124	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL – 7,6L - panela de pressão profissional - panela de pressão profissional com capacidade de 7,6 litros; fechamento externo confeccionada em alumínio; e alças confeccionadas em banquelite medindo aproximadamente 3 mm de espessura.	UND	05	574,00	2.870,00
125	PANO DE PRATO - pano de prato - em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 68 cm x 40 cm com costura nas bordas.	UND	300	9,44	2.832,00
126	PAPEL ALUMÍNIO - papel alumínio - largura 45 cm, rolo com 4 metros.	RL	70	7,94	555,80
127	PAPEL HIGIÊNICO - papel higiênico - rolo de 30 metros, de primeira qualidade; folha dupla, 100% celulose virgem; acabamento picotado; macio, na cor branca. Embalados em fardos com 12 unidades.	FD	5.000	24,29	121.450,00
128	PAPEL TOALHA - papel toalha - pacote com 02 rolos, folha dupla em papel 100% celulose virgem, na cor branca.	PCT	2.000	8,25	16.500,00
129	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - papel toalha interfolha - folhas simples, na cor branca, 100% de fibras de celulose, com duas dobras medidas aproximadas: 19 a 22,5cm x 19 a 23 cm, pacote contendo 1000 folhas.	FD	1.000	21,55	21.550,00
130	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA - pastilha adesiva, tipo desodorizador, caixa contendo 03 pastilhas sanitárias higienizadoras de no mínimo 9 gramas cada, durabilidade mínima 120 descargas cada, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, registro/notificação da ANVISA.	CX	100	17,35	1.735,00
131	PEGADOR DE MASSA – pegador de massa, produzido em material inoxidável.	UND	25	36,00	900,00
132	PEGADOR DE SALADA – pegador de salada, inteiriça inox.	UND	25	36,00	900,00
133	PENEIRA EM AÇO INOX - peneira - aço inox com cabo inox de 10cm de diâmetro, 14 cm.	UND	20	36,90	738,00
134	PENEIRA PLÁSTICA COM CABO - peneira plástica com cabo - material da estrutura plástico e material da malha plástico, tamanho do diâmetro de 20cm de peneira e tamanho total 30cm.	UND	25	21,80	545,00
135	PILÃO PLÁSTICO COM SOCADOR – pilão plástico com socador, produzido em polietileno com capacidade de 500ml.	UND	25	21,60	540,00
136	PILHA SUPER ALCALINA AA - pilha super alcalina aa - pilha super alcalina “aa”. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	100	2,60	260,00
137	PILHA SUPER ALCALINA PALITO AAA - pilha super	UND	100	2,80	280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

	alcalina palito aaa - pilha palito super alcalina aaa. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.				
138	PORTA COPOS DE PAREDE – porta copos de parede com capacidade, para 20 copos. Produzido em aço cromado. Cor metálico.	UND	25	98,00	2.450,00
139	POTE DE VIDRO – 3L - pote de vidro, redondo, capacidade de 3 litros, medindo aproximadamente: 25cm de comprimento, 15cm de largura, 25cm de altura, 15cm de diâmetro, com tampa.	UND	25	38,90	972,50
140	POTE PARA FREEZER E MICROONDAS – pote ideal para armazenar alimentos no freezer e/ou uso em microondas, capacidade de 4,6 litros.	UND	25	23,20	580,00
141	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA – 200ML – pote plástico descartável com tampa, com capacidade para 200ml.	UND	1.000	3,20	3.200,00
142	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE – 620ML – pote plástico transparente com tampa, produzido em material resistente e durável com capacidade para 620ml.	UND	100	10,60	1.060,00
143	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE – 700ML - pote plástico transparente com tampa, produzido em material resistente e durável com capacidade para 700ml.	UND	100	11,60	1.160,00
144	POTE POLIPROPILENO 7 L - pote produzido em polipropileno com capacidade de 7 litros, com tampa de encaixe. Na cor transparente.	UND	50	31,80	1.590,00
145	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15CM CM - prato descartável fundo 15 cm - prato descartável plástico com aproximadamente 15 cm de diâmetro, formato redondo, fundo, pacote com 10 unidades.	PCT	300	4,09	1.227,00
146	PRATO DESCARTÁVEL RASO 15CM - prato descartável raso 15 cm - prato descartável plástico com aproximadamente 15 cm de diâmetro, formato redondo, raso, pacote com 10 unidades.	PCT	300	4,07	1.221,00
147	PRATOS FUNDOS DE VIDRO - pratos fundos de vidro – composição: vidro temperado. Cor: transparente. Formato: redondo. altura: aproximadamente 3,2 cm.	UND	1.000	7,94	7.940,00
148	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA - prendedor de roupas (madeira) - corpo de madeira com mola de aço, pacote com 12 unidades.	PCT	100	5,65	565,00
149	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - prendedores de roupa (plástico), produzidos com plástico resistente, que não danificam o tecido. embalagem com 24 unidades.	PCT	100	10,09	1.009,00
150	RALADOR MANUAL DE ALIMENTOS - com cabo, 4 faces, ralador produzido em aço inox, material cabo plástico resistente ABS.	UND	20	45,20	904,00
151	RASTELO PARA JARDIM – rastelo para jardim com 12 dentes, cabo de madeira de no mínimo 120cm, produzido em polipropileno resistente.	UND	45	26,20	1.179,00
152	REFRATÁRIO – 3,5L - Refratário (assadeira) translucido, com tampa – 3,5 litros.	UND	25	65,00	1.625,00
153	RODINHO DE PIA - rodinho de pia, produzido em plástico resistente, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento.	UND	30	11,29	338,70
154	RODO DE ALUMÍNIO 40CM - rodo de alumínio - base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo aproximadamente 40 (quarenta) centímetros; com cabo de alumínio medindo aproximadamente 1 metro e 40 centímetros.	UND	200	34,35	6.870,00
155	RODO GRANDE 60CM - rodo grande medindo aproximadamente 60 cm, com cabo de alumínio e borracha dupla.	UND	200	73,55	14.710,00
156	RODO PLÁSTICO 40CM - rodo plástico medindo aproximadamente 40 cm, com cabo plastificado de 1,20 metros e borracha dupla.	UND	200	17,69	3.538,00
157	ROLO PARA ABRIR MASSAS - Rolo para abrir massa, em	UND	25	16,89	422,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

	polietileno atóxico, comprimento de 70 cm sendo o cilindro de diâmetro de 4 cm por 50 cm mais 2 cabos medindo 10 cm cada.				
158	SABÃO DE COCO - sabão de coco em barra - sabão de coco natural, em barra, cor branca, desenvolvido para roupas finas e delicadas, que preserva as fibras do tecido, acondicionado em pacotes com 5 unidades. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PCT	600	11,94	7.164,00
159	SABÃO EM BARRA NEUTRO – sabão em barra glicerinado neutro, multiuso, suave, pacote com no mínimo 5 unidades de 200g; prazo de validade: 18 meses a partir da data da fabricação.	PCT	800	11,94	9.552,00
160	SABONETE LÍQUIDO – 5L – sabonete líquido acondicionado em embalagem de 5 litros, ph neutro, propriedades emolientes que evitam o ressecamento da pele, formulação cremosa, fragrância neutra. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	UND	2.000	48,95	97.900,00
161	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - Sabonete infantil sensível hipoalérgico. Testado por dermatologistas, pediatras e oftalmologistas. Fragrância desenvolvida para pele sensível. Formulado para minimizar o possível surgimento de alergias. Fragrâncias Erva Doce e/ou Óleo de Algodão e/ou Aveia e/ou, Óleo de amêndoas e/ou Glicerina; (ph Entre 5,5 a 8,5); para Higiene Corporal. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Indicado para crianças menores de 04 anos. Galão 5 Litros.	UND	500	79,90	39.950,00
162	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊS - Para Bebês, Sabonete infantil sensível hipoalérgico. Testado por dermatologistas, pediatras e oftalmologistas. Contém creme hidratante para uma melhor hidratação. Repõe a hidratação e os nutrientes essenciais da pele perdidos durante o banho. Fragrância desenvolvida para pele sensível. Formulado para minimizar o possível surgimento de alergias. Fragrâncias Erva Doce e/ou Óleo de Algodão e/ou Aveia e/ou, Óleo de amêndoas e/ou Glicerina; (ph Entre 5,5 a 8,5); para Higiene Corporal; deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Indicado para bebês. Frasco de 200 ml.	UND	2.000	24,75	49.500,00
163	SACO DE CHÃO - saco de chão - saco de algodão para limpeza de chão, alvejado, medindo no mínimo 75 x 50 cm.	UND	1.000	15,95	15.950,00
164	SACO DE PIPOCA - Saco de pipoca de papel na cor branca, inodoro, não tóxico e de material não reciclado, medindo aproximadamente 7,5 x 15 cm. Pacotes com 500 unidades.	PCT	10	20,59	205,90
165	SACO PLÁSTICO – 100L - saco de plástico 100 litros - saco p/ lixo picotado, capacidade p/ 100lts, rolo c/ 25 unidades medindo aproximadamente 75x105cm.	RL	1.000	19,09	19.090,00
166	SACO PLÁSTICO – 15L - saco de plástico 15 litros - saco para lixo picotado, capacidade para 15 l, rolo com 100 unidades medindo aproximadamente 39x58cm.	RL	250	11,79	2.947,50
167	SACO PLÁSTICO – 30L - saco de plástico 30 litros - saco p/ lixo picotado, capacidade p/ 30 litros, rolo c/ 50 unidades medindo aproximadamente 59x62cm.	RL	500	16,79	8.395,00
168	SACO PLÁSTICO – 50L - saco de plástico 50 litros - saco p/ lixo picotado, capacidade p/ 50 litros, rolo c/ 50 unidades medindo aproximadamente 63x80cm.	RL	700	19,09	13.363,00
169	SALEIRO PLÁSTICO DE MESA – Cores diversas para a tampa e pote transparente - Dimensões aproximadas: 5,2 × 8,5cm.	UND	25	12,60	315,00
170	SANITIZANTE PARA FRUTAS - sanificante para frutas, legumes e verduras 1kg germinicida.	UND	70	126,00	8.820,00
171	SAPONÁCEO CREMOSO - saponáceo cremoso 500ml - para	UND	800	18,89	15.112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

	limpeza profunda, com aroma agradável, em embalagem de 500 ml. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.				
172	SHAMPOO INFANTIL - shampoo infantil, dermatologicamente testado, que não irrita os olhos. Acondicionado em frasco com no mínimo 300 ml. Embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto. Indicado para crianças menores de 04 anos de idade.	UND	2.000	19,40	38.800,00
173	SODA CÁUSTICA – 1KG - soda cáustica escama - 99% hidróxido sódio, embalagem com 1 kg.	UND	05	35,90	179,50
174	TÁBUA PARA CORTE EM POLIETILENO - tábua para corte em polipropileno, tamanho médio 50 cm.	UND	20	136,00	2.720,00
175	TAPETE ANTIDERRAPANTE - tapete antiderrapante, tapete para piso, material superfície 100% algodão liso, na cor verde escuro, material da base de polipropileno, com revestimento de espuma de látex antiderrapante, dimensões 45 x 70 cm.	UND	100	36,00	3.600,00
176	TERMÔMETRO DIGITAL CULINÁRIO TIPO ESPETO – produzido em inox, termômetro de fácil limpeza e manuseio, produto à prova d'água. Dimensões aproximadas: 26 x 11 x 3 cm; 100 g.	UND	05	68,00	340,00
177	TIGELA PLÁSTICA RETANGULAR – 0,5L - tigela retangular 0,5l - produzido em plástico transparente, com material resistente e durável, com a capacidade de armazenamento de 0,5l, com tampa.	UND	50	11,90	595,00
178	TIGELA PLÁSTICA RETANGULAR – 1L - tigela retangular 1l - produzido em plástico transparente, com material resistente e durável, com a capacidade de armazenamento de 1l, com tampa.	UND	50	13,80	690,00
179	TOALHA DE BANHO - toalha de banho - toalha de banho felpuda 100% algodão - mínimo de 420gr/m ² , com medidas mínimas de 70 cm x 135 cm. Cor lisa.	UND	100	45,20	4.520,00
180	TOALHA DE MESA RETANGULAR - toalha de mesa retangular, confeccionada em 100% algodão, com dimensões de 2,40m de comprimento e 1,40m de largura. Cor: branca. Acabamento em bainha aberta nas bordas.	UND	05	219,00	1.095,00
181	TOALHA DE ROSTO - toalha de rosto lisa, cores variadas, felpuda, alta absorção, de 1ª qualidade, macia, 100% algodão. Medindo aproximadamente: 41cm x 70 cm, 360g.	UND	1.500	25,80	38.700,00
182	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - touca descartável com elástico – produzidas em polipropileno. Cor branca. Tamanho: 45x52 cm. sanfonada e com elástico. De uso único e individual. Acondicionada em pacotes com 100 unidades. (PCT).	PCT	300	26,20	7.860,00
183	VARAL PARA ROUPA - varal de roupa, 10 m de comprimento.	UND	100	4,85	485,00
184	VASSOURA DE MELGA - vassoura de melga - para uso de limpeza doméstica.	UND	500	36,45	18.225,00
185	VASSOURA ESFREGÃO - vassoura esfregão, vassoura pega forte esfregão, para limpeza pesada, pisos rústicos, de pedra e acimentados acompanha cabo de aço revestido em plástico.	UND	50	38,60	1.930,00
186	VASSOURA DE PIAÇA - vassoura de piaça n. ° 5 - com base de madeira. Comprimento das cerdas não inferior a 14 cm; com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5 metros ideal para calçadas e pisos rústicos. As vassouras deverão vir encapadas.	UND	200	31,25	6.250,00
TOTAL: 1.220.510,81					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

VII - Descrição da solução como um todo.

Após uma análise minuciosa das opções disponíveis, foi identificada a solução mais vantajosa para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria municipal de Administração e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES. A solução escolhida visa a aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios de cozinha em geral, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.

Dentre as opções examinadas, a alternativa que se destacou foi aquela que oferece um equilíbrio entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa opção demonstrou ser adequada para atender às necessidades atuais e futuras da Secretaria Municipal de Educação, considerando possíveis manutenções futuras. Sua capacidade de se adaptar a mudanças e garantir eficiência foram pontos cruciais na decisão.

A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu economias a longo prazo, tanto em despesas operacionais quanto em manutenções. Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo eficiência, confiabilidade e custo adequado tanto na aquisição inicial quanto nas manutenções posteriores.

Comparando as duas versões, a segunda opção é a mais vantajosa para atender às demandas das secretarias, pois detalha mais claramente os critérios utilizados na escolha da solução, agregando valor à mesma. Além disso, ressalta a importância da eficiência, confiabilidade e custo adequado, elementos essenciais para a finalidade do objeto em questão.

O Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável para a aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios de cozinha em geral, em atendimento as demandas das Secretarias municipais de Governador Lindenberg/ES.

Adquirindo os itens através do Sistema de Registro de Preço com validade de 12 meses, sujeito a prorrogação por igual período, o órgão público pode adquirir os produtos conforme a sua necessidade, respeitando os limites estabelecidos no registro de preços, sem a obrigação de adquirir uma quantidade mínima ou máxima dos itens. Os produtos deverão atender as características descritas, não serão aceitos itens que não correspondem à descrição solicitada, as entregas deverão seguir as quantidades e exigências determinadas conforme solicitação das Secretarias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos;

não aplica

aplica, justifique:

A aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios de cozinha em geral para atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES tem como principais objetivos a economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e o desenvolvimento sustentável. Em relação à economicidade, a busca pela melhor relação custo-benefício na aquisição desses produtos é essencial para garantir que os recursos públicos sejam utilizados da forma mais eficiente possível. Isso envolve a realização de pesquisas de mercado, a negociação de preços e condições de pagamento vantajosas e a seleção de fornecedores que ofereçam produtos de qualidade a preços competitivos.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, é fundamental otimizar processos, reduzir desperdícios e garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficaz. Isso pode envolver a padronização de produtos, a racionalização do consumo, a capacitação da equipe responsável pela gestão desses produtos e a implementação de controles de estoque e de uso.

No que diz respeito ao desenvolvimento sustentável, é importante considerar a escolha de produtos que sejam ambientalmente amigáveis, a redução do uso de materiais descartáveis, a destinação adequada de resíduos e a promoção de práticas sustentáveis no ambiente escolar. Além disso, a busca por fornecedores que adotem práticas responsáveis social e ambientalmente também contribui para o desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios de cozinha em geral atenderão às necessidades da Secretaria Municipal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

Educação, garantindo a qualidade dos produtos, a otimização dos recursos, a redução de custos e a promoção de práticas sustentáveis, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à comunidade e para o desenvolvimento do município de Governador Lindenberg/ES.

X - Providências a serem adotadas;

não aplica

aplica, justifique:

A Secretaria Municipal de Administração disponibilizará um fiscal de contrato para acompanhar a entrega do objeto licitado.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

não aplica

aplica, justifique:

XII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

não aplica

aplica, justifique:

A aquisição de produtos de limpeza, higiene e utensílios de cozinha em grande quantidade para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES pode gerar impactos ambientais significativos. Entre eles, podemos citar o aumento da geração de resíduos sólidos, a emissão de gases poluentes na produção e transporte dos produtos, o uso excessivo de recursos naturais como água e energia, e a contaminação do solo e da água devido ao descarte inadequado dos resíduos.

Para mitigar esses impactos, é fundamental adotar medidas sustentáveis na aquisição e utilização desses produtos. Uma opção é priorizar a compra de produtos biodegradáveis e eco-friendly, que tenham menor impacto ambiental em sua produção, uso e descarte. Além disso, é importante incentivar a reutilização e reciclagem dos materiais, evitando assim a sobrecarga dos aterros sanitários e a contaminação do meio ambiente.

Outra medida eficaz é promover a conscientização e capacitação dos funcionários e alunos sobre a importância da preservação ambiental e do uso consciente dos recursos naturais, estimulando práticas sustentáveis no dia a dia. Dessa forma, é possível contribuir para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1014

E-mail.: cpl.51@hotmail.com

Fls: _____

Ass: _____

redução dos impactos ambientais e para a promoção de um ambiente mais saudável e sustentável para todos.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação;

Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação encontra-se:

Viável.

Inviável.